



Novo Ensino Médio: Governo do Estado apresenta mudanças e propostas

Herick Pereira/Secom

Principais mudanças a serem implementadas e propostas curriculares e pedagógicas para ano letivo foram apresentadas

Aprovado pelo Congresso Nacional em 2017, o Novo Ensino Médio começa a ser implementado em todas as escolas públicas e privadas do país no ano letivo de 2022. Para isso, o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, apresentou, no dia 4 de janeiro, as principais mudanças que devem ocorrer durante o ano letivo, e ainda as propostas curriculares e pedagógicas que nortearão as atividades escolares em 2022, na rede pública estadual.

Uma das principais alterações da Lei nº 13.415/2017, que modificou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), foi na estrutura do Ensino Médio, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para mil horas anuais, até o fim de 2022.

De acordo com a diretora do Departamento de Política e Programas Educacionais (Deppe), Adriana Antonaccio, o ponto principal do Novo Ensino Médio é o protagonismo juvenil.

“A gente vai permitir que o estudante seja mais reflexivo, o professor vai instigar o estudante em espaços formais e não formais, o que é muito inteligente, porque o aluno não vai estar dentro de sala de aula, no quadro branco, com o professor. O professor deve pensar em outros espaços de aprendizagem para que o estudante possa ser esse indivíduo crítico e possa olhar o todo”, afirmou a diretora do Deppe.

Além disso, foi definida uma nova organiza-

Protagonismo juvenil é foco das mudanças, avalia a diretora do Deppe, Adriana Antonaccio. “Vai permitir que o estudante seja mais reflexivo”, diz



ção curricular, mais flexível, que contemple a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ofereça diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, como os itinerários formativos, que abrangem áreas de conhecimento específicas e a formação técnica e profissional.

Estrutura

Para o Novo Ensino Médio, é prevista a divisão em duas partes: a Formação Geral Básica (FGB) e os Itinerários Formativos. Na FGB, o currículo é comum a todos os estudantes.

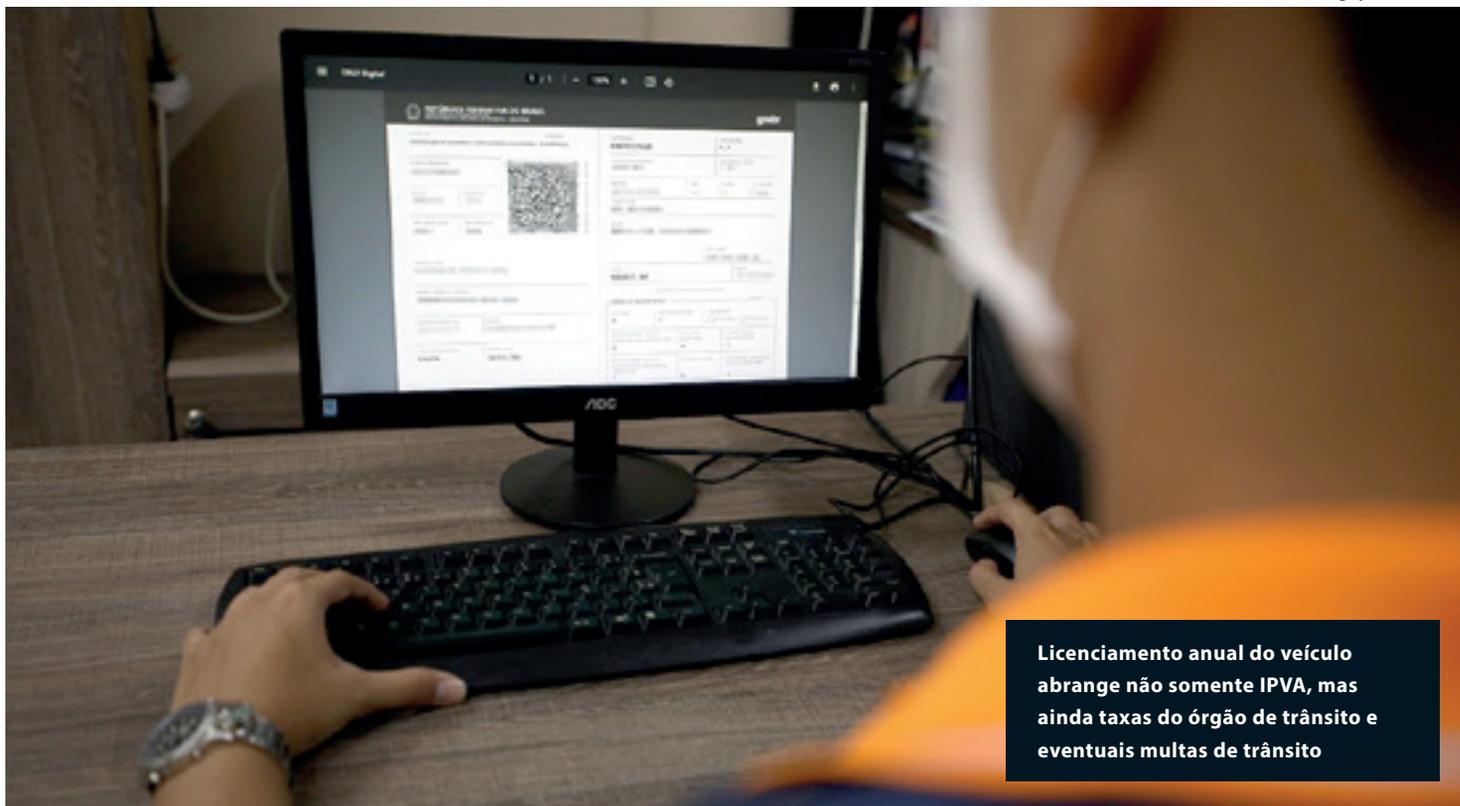
A formação é dividida em quatro áreas de conhecimento: Matemáticas e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Já os Itinerários Formativos tratam do conjunto de disciplinas, projetos, oficinas e núcleos de estudo, entre outras situações de trabalho que os estudantes poderão escolher durante o Ensino Médio. As redes de ensino terão autonomia para definir quais os Itinerários Formativos vão ofertar, considerando um processo que envolva a participação de toda a comunidade escolar.

Mudanças

As novas regras vão começar de forma progressiva. A 1ª série do Ensino Médio vai passar por alterações em 2022. Em 2023, será a vez da 2ª série, e a inclusão da 3ª série ocorrerá em 2024.

Haverá também aumento do tempo de aulas nas escolas. A jornada de quatro horas diárias passará para, no mínimo, cinco horas, aumentando a carga horária anual de 800 horas para mil horas anuais. A distribuição de horas será definida pela Secretaria de Educação. A meta é cumprir 3 mil horas totais nos três anos de ensino, com 200 dias de aulas a cada ano.



Licenciamento anual do veículo abrange não somente IPVA, mas ainda taxas do órgão de trânsito e eventuais multas de trânsito

Licenciamento anual de veículos inicia em janeiro, informa Detran-AM

Veículos com placa final 1 podem pagar licenciamento até 31 de março; quem paga adiantado pode ter descontos de até 10%

Os proprietários de veículos do Amazonas devem ficar atentos ao calendário anual de licenciamento. O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) informa que o prazo varia conforme o final da placa. Quem paga dentro do prazo pode obter descontos que variam de 5% a 10% no Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Os veículos com placa final 1 podem ser licenciados até o dia 31 de março, porém, para o proprietário obter o desconto de 10% no IPVA, ele precisa efetuar o licenciamento até o fim de janeiro. A partir de fevereiro, esse desconto cai para 5%, e quem resolver pagar somente em março não terá nenhum desconto. Atualmente, 93.492 veículos possuem placa final 1 no Amazonas.

O licenciamento anual do veículo abrange não somente o IPVA, mas ainda as taxas do órgão de trânsito e eventuais multas de trânsito.

gão de trânsito e eventuais multas de trânsito.

Pagamento

Para licenciar o veículo, o proprietário deve entrar no site do Detran Amazonas (www.detran.am.gov.br) e solicitar o serviço. Pelo site ele consegue emitir o boleto com as taxas e também com as eventuais multas.

No site do Detran, o IPVA é emitido somente em cota única e com o desconto. No entanto,

parcelar o IPVA, o veículo só é considerado licenciado após o pagamento da última parcela do imposto. E ainda atentar para o fato de que, quando o licenciamento é feito em atraso, além de multa, o veículo precisa ser submetido a uma vistoria antes da liberação do documento.

Além da multa administrativa, se o veículo com licenciamento em atraso for parado em uma blitz de trânsito, ele pode ser removido, e o condutor vai receber uma multa de R\$ 293,47 e sete pontos na Carteira de Habilitação (CNH).

Calendário de Licenciamento Anual 2022

Placas com Terminação	1ª ou Única	2ª ou Única	3ª ou Única	Vencimento do IPVA
Números	Desconto de 10%, até	Desconto de 5%, até	Sem Desconto, até	Prazo final
1	31/01/2022	25/02/2022	31/03/2022	31/03/2022
2	25/02/2022	31/03/2022	29/04/2022	29/04/2022
3	31/03/2022	28/04/2022	31/05/2022	31/05/2022
4	29/04/2022	31/05/2022	30/06/2022	30/06/2022
5	31/05/2022	30/06/2022	29/07/2022	29/07/2022
6	30/06/2022	29/07/2022	31/08/2022	31/08/2022
7	29/07/2022	31/08/2022	30/09/2022	30/09/2022
8	31/08/2022	30/09/2022	31/10/2022	31/10/2022
9	30/09/2022	31/10/2022	30/11/2022	30/11/2022
0	31/10/2022	30/11/2022	29/12/2022	29/12/2022

caso o proprietário decida pagar o valor parcelado, ele precisa ir ao site da Sefaz (<http://online.sefaz.am.gov.br/ipva/ipva.asp>) e solicitar o parcelamento, que pode ser feito em até 3 vezes.

Os proprietários devem observar que, ao

Seguro DPVAT

Pelo segundo ano consecutivo, o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT) não será cobrado. A medida foi aprovada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em razão de haver excedente de recursos no fundo da Caixa Econômica Federal que administra o seguro (FDPVAT) para cobrir os prejuízos com acidentes de trânsito.

Ainda assim, quem se envolver em um acidente com veículos, pode solicitar o seguro para pagar os custos médicos. Atualmente, essa solicitação deve ser feita à Caixa Econômica Federal.

Feiras de Produtos Regionais da ADS retomam atividades em Manaus

Ruth Jucá/ADS

De 4 a 9 de janeiro, todas as 10 unidades da feira na capital realizam suas primeiras edições do ano de 2022



As tradicionais Feiras de Produtos Regionais da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) retomaram as atividades em Manaus no dia 4 de janeiro. As primeiras edições do ano foram as do Sumaúma Park Shopping, na zona norte, e do Manaus Plaza Shopping, na zona centro-sul. As demais retomam o funcionamento ao longo da semana, consecutivamente, de acordo com seu calendário de realização.

Em Manaus, durante o ano de 2021, as feiras, que estiveram fechadas durante o período crítico da pandemia, retomaram suas atividades em fevereiro, readequadas para atender as normas de segurança e higiene estabelecidas pelo Ministério da Saúde para prevenção e combate à Covid-19.

Nos meses seguintes, novos espaços foram inaugurados pela ADS como a Feira da Praça do Dom Pedro, zona centro-oeste; Feira do Centro Cultural dos Povos da Amazônia (CCPA), zona sul; e Feira da Ponta Negra, zona oeste. Com as inaugurações, Manaus passou a contar com dez feiras realizadas de terça-feira a domingo. No interior, 16 feiras foram reinauguradas e inauguradas, totalizando 34 municípios com feiras ativas.

Para 2022, as feiras seguirão os padrões já conhecidos pelos consumidores. Na capital, em cada edição, há uma média de 60 produtores que terão a oportunidade de escoar seus alimentos diretamente ao consumidor final.

Entre os produtos que estarão disponíveis destacam-se hortaliças, tubérculos, farináceos, laticínios e outros. A venda de cafés da manhã e lanches da tarde também são opções disponíveis para os consumidores.

Em cada edição, uma média de 60 produtores têm a oportunidade de escoar seus alimentos diretamente para o consumidor final

Calendário das feiras da ADS em Manaus

Terças-feiras, das 14h às 19h

- Manaus Plaza Shopping, avenida Djalma Batista, Chapada
- Sumaúma Park Shopping, avenida Noel Nutels, Cidade Nova

Quarta-feira, das 15h às 19h

- Shopping Ponta Negra, avenida Coronel Teixeira, Ponta Negra

Quintas-feiras, das 14h às 19h

- Praça de Alimentação do Dom Pedro, rua José Bonifácio
- Manaus Plaza Shopping, avenida Djalma Batista, Chapada

Sexta-feira, das 15h às 19h

- Centro Social Urbano (CSU), avenida Perimetral, Parque Dez

Sábado, das 5h às 11h

- Comando Geral da Polícia Militar, rua Benjamin Constant, Petrópolis
- Centro Cultural Povos da Amazônia, Bola da Suframa, Crespo
- Centro de Convivência da Família Padre Pedro Vignola, rua Gandu, Cidade Nova

Domingo, das 6h ao meio-dia

- Praia da Ponta Negra, bairro Ponta Negra

Carreta Vacina Amazonas retorna com atendimento na zona norte

Rodrigo Santos/SES-AM



Em dezembro, carreta de vacinação alcançou a marca de 9,5 mil doses aplicadas na Praça Heliodoro Balbi, no Centro; unidade atende neste mês no CECF Padre Pedro Vignola, no bairro Cidade Nova

A unidade móvel é mais uma estratégia do Governo do Estado na prevenção e fortalecimento do enfrentamento da pandemia

A carreta Vacina Amazonas retomou os atendimentos no dia 5 de janeiro, para intensificação da imunização da população contra a Covid-19 na zona norte de Manaus. A estratégia é ofertar à população mais um ponto de vacinação e ampliar a cobertura vacinal na capital.

A unidade móvel de vacinação está estacionada no Centro Estadual de Convivência da Família (CECF) Padre Pedro Vignola, na Cidade Nova, zona norte de Manaus, e funcionará de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, e aos sábados, das 9h às 12h.

A carreta é mais uma estratégia do Governo do Amazonas, coordenada pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-AM), de prevenção e de fortalecimento do enfrentamento da pandemia de Covid-19.

A secretária executiva de Assistência da Capital, da SES-AM, Adriana Elias, ressaltou a importância da vacinação contra a Covid-19, como medida primordial de prevenção em relação ao avanço da variante Ômicron, que vem ocorrendo no cenário mundial e nacional.

“A população que ainda não fez adesão à



primeira dose procure a unidade de vacinação móvel. Aquelas pessoas que também não realizaram a segunda dose; que estão em atraso com a dose de reforço; procure atualizar a sua situação vacinal para evitar casos graves da doença e o aumento de óbitos

no estado. A carreta vem apoiar e fortalecer a descentralização da vacinação contra a Covid-19 nos bairros da capital”, destacou.

A vacinação na carreta será realizada pela equipe da Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), com o apoio da Prefeitura de Manaus, e ficará no CECF Padre Pedro Vignola até o dia 15 de janeiro, podendo ser prorrogado o tempo de permanência.

A diretora-presidente da FVS-RCP, Tatyana

Amorim, salienta que a carreta tem o objetivo de oportunizar a vacina para aqueles que têm dificuldade de acessar as unidades de saúde. “A zona norte tem baixa cobertura vacinal e por isto, foi escolhida para receber a carreta. Quem estiver com as suas doses atrasadas ou deseja iniciar o seu esquema vacinal é só buscar o atendimento na carreta”, ressaltou.

A Carreta Vacina Amazonas alcançou a marca de

9,5 mil doses aplicadas, de 8 a 30 de dezembro de 2021, enquanto esteve instalada na Praça Heliodoro Balbi, no Centro, zona sul de Manaus.

Vacinação

Na carreta será disponibilizada a aplicação da primeira, segunda e terceira doses da vacina contra a Covid-19. Para a população acima de 60 anos, o intervalo para a terceira dose (dose de reforço) é de, pelo menos, três meses da aplicação da segunda dose. Pessoas entre 12 e 59 anos a imunização com a terceira dose exige um intervalo de, pelo menos, quatro meses.

Também será ofertada a quarta dose para pessoas com alto grau de imunossupressão, que tenham tomado a dose de reforço há quatro meses ou mais, com apresentação da carteira de vacinação, documento de identificação com foto, CPF e laudo médico ou outro documento que comprove a condição – original e cópia, que ficará retida para controle.

sexta-feira

07

jan/2022

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 34.658 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
JOÃO COELHO BRAGA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO”
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
Dr. MARCUS GRANGEIRO FERNANDES DE MENEZES

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas - UEA
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Índio – FEI
ZENITON DE SOUZA FERREIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÉ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....	3
Decretos numerados.....	6
Decretos nominais.....	7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE.....	1
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM.....	4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....	4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.....	5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....	8
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....	10
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT.....	10
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.....	10
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.....	11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....	11
Polícia Civil do Estado – PC.....	13
Polícia Militar do Amazonas – PMAM.....	13
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....	13
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....	15
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....	15
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....	15
Fundação de Medicina Tropical	
“Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....	15
Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM.....	16
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC.....	17
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.....	17
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	22
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS.....	35
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.....	36
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.....	37

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Barcelos.....	1
Boca do Acre.....	1
Carauari.....	1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas.....	1
------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

  @imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.760, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE alterações na tabela de vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Estabelece-se, conforme disposto nos quadros anexos, os valores do vencimento e das funções de confiança (FCs) dos cargos de provimento efetivo descritos nos incisos do § 1.º do art. 4.º da Lei n. 3.013, de 14 de dezembro de 2005, e os valores da gratificação das chefias de procuradoria e coordenadoria especializada integrantes da estrutura funcional da Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, instituída pelo art. 4.º da Resolução Legislativa n. 362/2005, os quais vigorarão nos termos desta Lei.

Art. 2.º Fica concedido, a partir de 1.º de agosto de 2022, o reajuste de 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em vigência na data informada, dos cargos de provimento efetivo descritos no § 1.º do art. 4.º da Lei n. 3.013, de 14 de dezembro de 2005.

Art. 3.º As carreiras correspondentes aos cargos de procurador, assessor jurídico e auditor-analista de controle passam a ser constituídas por referências, na forma do art. 3.º, VII e XI, da Lei n. 3.013, de 14 de dezembro de 2005, ficando extintas as atuais classes existentes e mantidos respectivos quantitativos de cargos previstos em lei.

§ 1.º Cada uma das carreiras previstas neste artigo terá 10 (dez) referências, escalonadas em ordem crescente, tendo por referência base de ingresso a referência n. 1 e por referência ápice a n. 10.

§ 2.º Os atuais integrantes das carreiras de que trata o *caput* ficam enquadrados na referência n. 3, cujos vencimentos corresponderão àqueles atualmente pagos aos integrantes da primeira classe.

§ 3.º A diferença vencimental entre as referências de cada carreira será de 5% (cinco por cento), tomando-se por base o valor estabelecido no parágrafo anterior para referência n. 3.

§ 4.º Para fins de progressão funcional, na forma do art. 3.º, XII, da Lei n. 3.013, de 14 de dezembro de 2005, aplicam-se aos membros das carreiras versadas neste artigo as mesmas regras de avaliação funcional aplicadas aos demais servidores efetivos deste Poder, dispensada a exigência de cursos profissionalizantes, com redução proporcional da pontuação mínima exigida.

§ 5.º Os integrantes das carreiras que trata esse artigo, excepcionalmente, terão a avaliação do último biênio 2020/2021 baseados nos critérios de assiduidade, pontualidade e desempenho funcional, todos eles avaliados pelo chefe imediato para fins de promoção no ano subsequente, aplicando-se para os demais biênios o disposto no parágrafo anterior.

§ 6.º Para efeito de paridade, a remuneração da primeira classe equivalerá à remuneração da referência n. 3, da segunda classe a da referência n. 2 e da terceira classe a da referência n. 1.

§ 7.º Revogam-se os artigos 4.º e 7.º da Lei n. 5.389/2021 e as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes das alterações trazidas por esta Lei correrão à conta do orçamento deste Poder Legislativo.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2022, salvo no caso do seu art. 2.º que pressupõe vigência apenas na data expressamente informada.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO**QUADRO I**

NÍVEL FUNDAMENTAL	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.01	R\$ 1.593,54
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.02	R\$ 1.673,23
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.03	R\$ 1.756,92
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.04	R\$ 1.844,79
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.05	R\$ 1.937,01

Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.06	R\$ 2.033,87
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.07	R\$ 2.135,57
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.08	R\$ 2.242,34
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.09	R\$ 2.353,96
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.10	R\$ 2.472,18
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.11	R\$ 2.595,79
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.12	R\$ 2.725,51
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.13	R\$ 2.861,84
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.14	R\$ 3.004,95
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.15	R\$ 3.155,20
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.16	R\$ 3.312,94
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.17	R\$ 3.478,64
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.18	R\$ 3.652,55
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.19	R\$ 3.835,16
Ag.Leg.Niv.Fundamental Ref.20	R\$ 4.026,97

QUADRO II**NÍVEL MÉDIO**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.01	R\$ 2.390,36
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.02	R\$ 2.485,97
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.03	R\$ 2.585,39
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.04	R\$ 2.688,85
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.05	R\$ 2.796,41
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.06	R\$ 2.908,29
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.07	R\$ 3.024,59
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.08	R\$ 3.145,60
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.09	R\$ 3.271,39
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.10	R\$ 3.402,22
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.11	R\$ 3.538,33
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.12	R\$ 3.679,89
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.13	R\$ 3.827,08
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.14	R\$ 3.980,16
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.15	R\$ 4.139,38
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.16	R\$ 4.304,94
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.17	R\$ 4.477,67
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.18	R\$ 4.656,20
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.19	R\$ 4.842,45
Ag.Leg.Niv.Médio Ref.20	R\$ 5.036,14

QUADRO III**NÍVEL SUPERIOR**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.01	R\$ 3.187,15
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.02	R\$ 3.282,74
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.03	R\$ 3.381,26
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.04	R\$ 3.482,68
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.05	R\$ 3.587,17
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.06	R\$ 3.694,78
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.07	R\$ 3.805,62

Anal.Leg.Niv.Superior Ref.08	R\$	3.919,81
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.09	R\$	4.037,36
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.10	R\$	4.158,52
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.11	R\$	4.283,25
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.12	R\$	4.411,77
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.13	R\$	4.544,13
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.14	R\$	4.680,45
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.15	R\$	4.820,85
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.16	R\$	4.965,48
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.17	R\$	5.114,45
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.18	R\$	5.267,89
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.19	R\$	5.425,89
Anal.Leg.Niv.Superior Ref.20	R\$	5.588,67

QUADRO IV

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	VALOR
FC1	R\$ 3.500,00
FC2	R\$ 2.500,00
FC3	R\$ 1.500,00

QUADRO V

CHEFIAS	VALOR
Chefe da Procuradoria Administrativa	R\$ 4.000,00
Chefe da Procuradoria Judicial Comum	
Chefe da Procuradoria de Pessoal	
Chefe da Coordenadoria de Assessoramento Parlamentar	
Chefe da Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Jurídicos	
Chefe da Coordenadoria da Assessoria Jurídica	

Protocolo 73693

LEI N.º 5.761, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor LUCIANO HANG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor LUCIANO HANG.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 73695

LEI N.º 5.762, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO, Ministro da Controladoria -Geral da União (CGU).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO, Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU).

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 73698

LEI N.º 5.763, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA PARA A PESQUISA E EDUCAÇÃO CRISTÃ - AAPEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA PARA A PESQUISA E EDUCAÇÃO CRISTÃ - AAPEC, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.772/0001-10, desde 13 de fevereiro de 2006, com sede na TV Maromba, n.º 79, bairro Chapada, CEP 69050-150, Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n.º 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n.º 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 73700

LEI N.º 5.764, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA de Utilidade Pública a Associação a Grande Colheita do Brasil - AGC Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação a Grande Colheita do Brasil - AGC Brasil, CNPJ: 08.825.237/0001-13, com sede e foro no Município de Rio Preto da Eva, no Ramal ZF, n.º 9, C 2720, Km 03 - Centro, CEP: 69.117-000.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n.º 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n.º 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 73703

LEI N.º 5.765, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA de Utilidade Pública o INSTITUTO BENEFICENTE UNIPOPULAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o INSTITUTO BENEFICENTE UNIPOPULAR, CNPJ: 05.536.970/0001-20, com sede e foro no Município de Manaus, na Rua Jaçanã, n. 07 - Monte das Oliveiras, CEP: 69.093-176.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 73704

LEI N.º 5.766, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor SIDNEY NETTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica concedido, nos termos da Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977, o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor SIDNEY NETTO, nascido na Cidade de Jundiá - São Paulo.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora agendados pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 73705

LEI N.º 5.767, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 4.769, de 11 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar fraldários em estabelecimentos comerciais no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 1º da Lei n. 4.769, de 11 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar fraldários em estabelecimentos comerciais no Estado do Amazonas para prever a implementação de fraldários de livre acesso a usuários de ambos os sexos, na forma abaixo:

“Art. 1.º. (...)

§ 1º Os fraldários deverão ser instalados em locais reservados, próximos aos banheiros, e serão de livre acesso aos usuários de ambos os sexos.

§ 2º Quando não houver local reservado, o fraldário deverá ser instalado dentro dos banheiros feminino e masculino.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 73706

LEI N.º 5.768, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 5.481, de 28 de maio de 2021, que “INSTITUI, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, o Dia Estadual dos Heróis da Saúde”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º O parágrafo único da Lei n. 5.481, de 28 de maio de 2021, passa a vigorar como § 1.º, com a seguinte redação:

“Art. 1.º

§ 1.º Para os fins do disposto nesta Lei, são considerados profissionais de saúde: médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários, bem como seus respectivos técnicos e auxiliares, entre outros que compõem todas as profissões de saúde relacionadas pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).”

Art. 2.º Fica acrescido o § 2.º ao artigo 1.º da Lei n. 5.481, de 28 de maio de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1.º

§ 2.º Conforme definido no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID -19, para os fins do disposto nesta Lei, ficam equiparados aos profissionais da saúde previstos no parágrafo anterior os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde, os agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde, os profissionais que atuam em programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras, funcionários do sistema funerário, profissionais do Instituto Médico Legal (IML), profissionais do Serviço de Verificação de Óbito (SVO), acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios e, ainda, os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das intuições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios.”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 73707

LEI N.º 5.769, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI o Dia Estadual de Combate às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituído, no dia 16 de abril de cada ano, o Dia de Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A referida data tem por objetivo o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2.º O Dia de Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Estado do Amazonas passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

Art. 3.º O Poder Público, por meio da Secretaria do Estado de Assistência Social - SEAS, poderá realizar programação e promoção de debates sobre o tema, bem como de desenvolver ações específicas voltadas para o combate às violências sexuais contra crianças e adolescentes.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 73708

DECRETO N.º 45.103, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 44.872, de 19 de novembro de 2021, que *"DISPÕE sobre o funcionamento das atividades que especifica, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências."*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 43.303, de 23 de janeiro de 2021, que "DISPÕE sobre a ampliação da restrição temporária de circulação de pessoas, na forma que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.", com efeitos até o dia 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.340, de 29 de janeiro de 2021, prorrogou os efeitos do Decreto n.º 43.303, de 23 de janeiro de 2021, até o dia 07 de fevereiro de 2021, mantendo a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, durante as 24 horas do dia;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.376, de 05 de fevereiro de 2021, estabeleceu novas medidas sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no período de 08 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.411, de 13 de fevereiro de 2021, estabeleceu restrições parciais e temporárias de circulação de pessoas, no município de Manaus, no período de 15 a 21 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.412, de 13 de fevereiro de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, nos municípios do interior do Estado do Amazonas, no período de 15 a 21 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.449, de 19 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 28 de fevereiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.412, de 13 de fevereiro de 2021, que estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.450, de 19 de fevereiro de 2021, estabeleceu restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até o dia 28 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.482, de 26 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 07 de março de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.450, de 19 de fevereiro de 2021, que estabeleceu restrição parcial e temporária de circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.483, de 26 de fevereiro de 2021, prorrogou os efeitos do Decreto n.º 43.412, de 13 de fevereiro de 2021, até 07 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.522, de 05 de março de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 21 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.596, de 20 de março de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 04 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.650, de 31 de março de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 18 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.722, de 16 de abril de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 02 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.791, de 30 de abril de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 16 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.872, de 14 de maio de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 30 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.961, de 28 de maio de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 13 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.020, de 11 de junho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 27 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.090, de 25 de junho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 11 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que por intermédio do Decreto n.º 44.096, de 29 de junho de 2021, foi declarado Estado de Calamidade Pública, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que pelo Decreto Legislativo n.º 973, de 13 de julho de 2021, a Assembleia Legislativa do Estado reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Amazonas, nos termos da solicitação do Governador do Estado do Amazonas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 30 de junho de 2021, em razão da continuidade e agravamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.179, de 09 de julho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 25 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.257, de 23 de julho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 08 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.330, de 09 de agosto de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 22 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.442, de 23 de agosto de 2021, estabeleceu normas sobre o funcionamento de atividades, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, até o dia 05 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.512, de 03 de setembro de 2021, prorrogou, até 19 de setembro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 44.442, de 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.558, de 20 de setembro de 2021, prorrogou, até 03 de outubro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 44.442, de 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.581, de 22 de setembro de 2021, promoveu alterações ao Decreto n.º 44.442, de 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 44.598, de 27 de setembro de 2021, que "DECLARA Estado de Calamidade Pública, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas, e dá outras providências.";

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.629, de 04 de outubro de 2021, prorrogou, até 17 de outubro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 44.442, de 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 44.669, de 13 de outubro de 2021, que "DISPÕE sobre o funcionamento das atividades que especifica, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.";

CONSIDERANDO o Decreto n.º 44.978, de 13 de dezembro de 2021, que "ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 44.872, de 19 de novembro de 2021, que 'DISPÕE sobre o funcionamento das atividades que especifica, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências';";

CONSIDERANDO a avaliação de indicadores epidemiológicos, de assistência à saúde e de vacinação da população do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a proposta do Comitê Intersetorial de Combate e Enfrentamento ao COVID-19,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 2.º do Decreto n.º 44.872, de 19 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º *Fica suspensa a realização de eventos de qualquer natureza, com venda de ingressos, em todos os Municípios do Estado do Amazonas, independentemente da quantidade de público, até ulterior deliberação.*

§ 1.º *Fica autorizada a realização de eventos sociais de caráter privado, sem a venda de ingressos, como casamentos, aniversários, formaturas, etc, com público de até 200 (duzentas) pessoas, limitados a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público do local, sem prejuízo da reavaliação da autorização, a qualquer tempo, com base nos indicadores epidemiológicos e desde que se cumpram os protocolos de distanciamento, uso de máscara, álcool em gel e regularidade da situação vacinal.*

§ 2.º *A realização dos eventos de que trata o § 1.º deste artigo deverá obedecer aos protocolos sanitários específicos estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde "Dra. Rosemary Costa Pinto", na forma divulgada no site oficial da instituição, sob pena de aplicação de multa, na forma do § 3.º deste artigo.*

§ 3.º *O descumprimento do previsto neste artigo ensejará a aplicação de multa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), sem prejuízo do cancelamento do evento, antes e durante a sua realização, e da aplicação das demais sanções definidas nas normas em vigor."*

Art. 2.º Fica revogado o § 4.º do artigo 2.º do Decreto n.º 44.872, de 19 de novembro de 2021.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 73709

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0027/2022-GS/SEAD, suscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000046/2022-09, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAIME KENJI HANDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constantes do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 73710

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2021.M.21887EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000752/2021-59), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante Transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **1.º Sargento QPPM MARIA DAS NEVES COSTA CARNEIRO**, Matrícula n.º 155.347-0A, Matrícula n.º 155.347-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$4.288,53 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$3.726,74 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$8.015,27 (oito mil, quinze reais e vinte e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 73713

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 5170/2021-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 24 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu por Antiguidade, o policial militar **VALMIR MARTINS DA MOTA**, à graduação de 3.º Sargento PM Combatente, a contar de 09 de junho de 2014, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPM), da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido, *ex officio*, para a reserva remunerada, à graduação de Cabo, por intermédio do Decreto de 13 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação do policial militar, e o que mais consta do Processo n.º 2015.M.05669R2 - AMAZONPREV (01.02.013301.000001/2022-13), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM VALMIR MARTINS DA MOTA**, Matrícula n.º 054.107-9B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$4.135,10 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$95,54 (noventa e cinco reais, e cinquenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.434,87 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$7.665,51 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 73714

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 640/2021 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 21 de julho de 2021, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **ECIVALDO SOUZA DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.27598EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000029/2022-50), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM ECIVALDO SOUZA DA SILVA**, Matrícula n.º 128.618-8A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta

centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$189,22 (cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.116,99 (sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 73715

**Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?**

**Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

**Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500**

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 257/2021 - PGE/AM
ASSUNTO: Prorrogação de prazo do processo administrativo disciplinar.

DESPACHO

A Comissão do presente PAD, por sua presidente, apresenta os motivos fáticos que ensejam a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do referido PAD.

Assim, acolho os fundamentos da mencionada solicitação e prorrogo o presente PAD por mais 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de Janeiro de 2022.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73497

PORTARIA Nº 011/2022-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 5 dias de férias à servidora **KÉCIA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 229.094-4 A, referente ao exercício de 2016, a contar de 03 até 07/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 05 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73434

PORTARIA Nº 012/2022-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 10 dias de férias ao servidor **JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 202.439-0 C, referente ao exercício de 2021, a contar de 18 até 27/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 05 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73435

PORTARIA Nº 013/2022-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da servidora **ADRIANA GOMES MATOS**, matrícula nº 203.762-9 C, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73440

PORTARIA Nº 014/2022-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES GOMES**, matrícula nº 104.635-7 D, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73441

PORTARIA Nº 015/2022-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 17 dias de férias da servidora **ANA CLÉA DA COSTA BAIMA**, matrícula nº 107.963-8 D, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73443

PORTARIA Nº 016/2022-GSPGE

TRANSFERE férias do servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do servidor **ANDRE LUIZ REGO DA SILVA**, matrícula nº 183.604-8 E, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73446

PORTARIA Nº 017/2022-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da servidora **AGDA MARTINS COLADO LIMA**, matrícula nº 104.457-5 C, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73448

PORTARIA Nº 018/2022-GSPGE

TRANSFERE férias do servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 15 dias de férias do servidor **EDILSON NONATO DA COSTA**, matrícula nº 100.057-8 E, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73450

PORTARIA Nº 019/2022-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 204702/2021, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei n. 1.639/83, à Procuradora do Estado **RUTH XIMENES DE SABÓIA**, matrícula nº 020.194-4 E, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23/09 até 21/11/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73452

PORTARIA Nº 020/2022-GSPGE

CONCEDER licença especial à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, 30 dias de licença especial à servidora **JANEIDE RAMALHO DE SOUZA**, matrícula nº 106.556-4 E, referente ao quinquênio de 2005/2010, a contar de 20/12/2021 até 18/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 6 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73454

PORTARIA Nº 023/2022-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias do Procurador do Estado **EUGÊNIO AUGUSTO CARVALHO SEELIG**, matrícula nº 224.131-5 B, referente ao 1º período do exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 6 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73455

PORTARIA Nº 024/2022-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade do serviço 30 dias de férias da servidora **ANNY KELLY ALENCAR BARRETO LIMA**, matrícula nº 247.315-1 A, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 6 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73456

PORTARIA Nº 025/2022-GSPGE

CONCEDER licença especial ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, 30 dias de licença especial ao servidor **VALTER ALFAIA DA SILVA**, matrícula nº 001.584-9 E, referente ao quinquênio de 1997/2002, a contar de 03/01 até 1º/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 6 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73457

PORTARIA Nº 026/2022-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da servidora **ANA EIMAR CORRÊA COELHO**, matrícula nº 009.319-0 E, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73458

PORTARIA Nº 27/2022-GSPGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Incluir na Escala Anual de Férias dos Servidores Administrativos do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para o **exercício de 2022**, aprovada pela Portaria n. 533/2021-GSPGE, de 18.11.2021, publicada no dia 24.11.2021, edição n. 34.629.

NOME	MATRÍCULA
DEZEMBRO	
Jorge Monteiro Mota	183.394-4 B
Josete Pereira de Albuquerque	008.829-3 G

II - Presume-se o gozo das férias que não tenham sido efetiva e oportunamente transferidas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73462

PORTARIA Nº 028/2022-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da servidora **REBECA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 241.817-7 A, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73467

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N 0021/2022-GSPGE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao prédio-sede da Procuradoria Geral do Estado - PGE,

CONSIDERANDO o teor do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, que preceitua a inexigibilidade de licitação,

CONSIDERANDO que a Manaus Ambiental S/A já presta serviços desta natureza à PGE e que é a única concessionária no Estado a fornecer o serviço em epígrafe,

CONSIDERANDO o Parecer n. 00300/2021-PA/PGE e

CONSIDERANDO finalmente, o que consta no Processo n. 01.01.011103.004752/2021-01-SIGED/PGE e 2021.02.002417-SAJ/PGE.

RESOLVE:

I - **INEXIGIR** a licitação, nos termos do art. 25, caput, da lei n. 8.666/93;
II - **ADJUDICAR** o objeto da presente inexigibilidade a Manaus Ambiental S/A, pelo valor total estimado de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), no período de 60 (sessenta) meses.

CUMRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 6 de janeiro de 2022.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Portaria n. 021/2022-GSPGE do Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73536

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 0022/2022-GSPGE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2019-CGL, e tendo em vista o resultado do credenciamento publicado no DOE de 15/08/2019 e no Portal do Sistema de Compras Eletrônicas do Amazonas, no endereço eletrônico - www.e-compras.am.gov.br.,

CONSIDERANDO a revisão da distribuição de vagas dos agentes de integração para a manutenção da paridade, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 1º de março de 2021,

CONSIDERANDO a inclusão de novo credenciado - o INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado,

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas,

CONSIDERANDO a necessidade desta Procuradoria Geral do Estado - PGE de 40 (quarenta) estagiários de nível superior na área administrativa, pelo período de 12 (doze) meses,

CONSIDERANDO o Parecer n. 074/2020-DAJUR-CSC, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para o objeto em questão,

CONSIDERANDO o Projeto Básico e demais informações constantes do Processo n. 01.01.011103.005386/2021-08-SIGED/PGE e n. 2021.02.002524-SAJ/PGE.

CONSIDERANDO o Parecer n. 00298/2021-PA/PGE.

RESOLVE:

I. **TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, para contratação do Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL, para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior na área administrativa, pelo período de doze meses, com o intuito de atender a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

II. **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor do Instituto supracitado, pelo valor total estimado de R\$395.712,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e doze reais), no período de 12 meses.

CUMRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 6 de janeiro de 2022.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Portaria n. 0022/2022-GSPGE do Subprocurador-Geral do Estado.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 6 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73537

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 001/2022-GPGE

DESTACA o Crédito Orçamentário que especifico.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 1º do Decreto n. 24.634, de 16 de novembro de 2004;

RESOLVE:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 159.027,20, de acordo com a programação abaixo especificada, em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, conforme Ofício n. 0021/2021-GS/SEINFRA.

Programação						
UG: 11103 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
Função	Sub Função	Prog.	Ação	Nat. da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
03	092	3074	1060	449051	145	159.027,20

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 3 de janeiro de 2022.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73539

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 002/2022-GPGE

DESTACA o Crédito Orçamentário que especifico.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 1º do Decreto n. 24.634, de 16 de novembro de 2004;

RESOLVE:

CONCEDER Desteque de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 416.683,71, de acordo com a programação abaixo especificada, em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, conforme Ofício n. 0021/2021-GS/SEINFRA.

Programação						
UG: 11103 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
Função	Sub Função	Prog.	Ação	Nat. da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
03	092	3074	1060	449051	145	416.683,71

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 3 de janeiro de 2022.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73541

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Colaboração nº 001/2021 - SES/AM** com a **Associação de Apoio à Criança com HIV - Casa Vhida**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público, tendo em vista, a justificativa apresentada pelo Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas/Coordenação Estadual - IST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017. Manaus, 16 de dezembro de 2021.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 73518

PORTARIA N.º 585/2021 - DCCAI/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a **Portaria nº 548/2021 - GAB/SES, e; CONSIDERANDO** o que consta no **Processos Administrativos nº 17101.031792/2019-47 e 01.01.017101.009462/2020-61 - SES/AM.**

RESOLVE: DESIGNAR a servidora **PRISCILA MARQUES SIQUEIRA**, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA**, que tem como objeto apoio financeiro para incentivo à casa de apoio à Criança com HIV, visando promover atendimento multidisciplinar e melhoria de qualidade de vida para crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social vivendo com HIV/AIDS no Estado do Amazonas.

CIENTIFICO-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Manaus, 16 de dezembro de 2021.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 73519

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021-SES/AM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA; OBJETO: Apoio financeiro para incentivo à Casa de Apoio à Criança com HIV, visando promover atendimento multidisciplinar e melhoria de qualidade de vida para crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social vivendo com HIV/AIDS no Estado do Amazonas; **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.659,48 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura por 09 (nove) meses; **Dotação Orçamentária:** 17701 - FES; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2075.0011; **Natureza da Despesa:** 33504301; **Fonte:** 0431; **NE nº 4362 de 26/11/2021**, no valor de R\$ R\$ 79.659,48 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos); **FUNDAMENTO DO ATO: Processos Administrativos nº 17101.031792/2019-47 e 01.01.017101.009462/2020-61 - SES/AM.**

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 73520

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - SES-AM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE DISPONIBILIZEM LEITOS CLÍNICOS ADULTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE E/OU LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, TIPO II PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG), SUSPEITOS/CONFIRMADOS DE COVID-19.

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com sede na Av. André Araújo, 701, Aleixo, Manaus - AM, gestora do serviço público de saúde no estado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no período de **10/01/2022 a 20/01/2022**, o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas que disponibilizem leitos clínicos adulto de média complexidade e/ou leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Tipo II para atendimento de usuários com síndrome respiratória aguda grave (SRAG), suspeitos/confirmados de Covid-19, para a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94 (artigo 25, caput), Lei Federal nº 8.080/90, sem prejuízo das demais normas pertinentes. O edital, bem como seus anexos, estará disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.am.gov.br) a partir de 10/01/2022.

Manaus (AM), 07 de janeiro de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 73551

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0003/2022 - GS/SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor **ALEXANDRE AUGUSTO ALENCAR DE QUEIROZ**, Matrícula nº. 177.023-3C, Cargo: Coordenador CTA, desta SEAD, no período de 10 a 23.01.2022-14 dias, referente ao exercício de 2021; **Resolve:**

I - DESIGNAR servidor **GUILHERME FREDERICO DA SILVEIRA GOMES**, Matrícula nº. 008.762-9A, Cargo: Consultor Técnico de Sistema da SEAD, para substituir o titular no período de 10 a 23.01.2022-14 dias, referente ao exercício de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, em Manaus, 05 de janeiro de 2022.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 73444

PORTARIA Nº 0005/2022-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 42.727 de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, e

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o artigo 2.º do Decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE

I - SUBSTITUIR do Grupo de Trabalho - GT que compõe o Núcleo Gestor do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED/AM, da Portaria nº 0181/2020-GS/SEAD, que consta o nome de Gabriella Gomes Soares, com a função de Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento, por Ransés Gadelha Bezerra, com a mesma função.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 06 de janeiro de 2022.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 73447

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018-SEAD

Processo nº 01.01.013101.00001258/2021-22-SEAD. **Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato. **Data:** 06/12/2021. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ 02.287.757/0001-33 e a Empresa Amazonas Energia S.A., CNPJ nº. 02.341.467/0001-20. **Valor:** Valor global estimado de R\$ 289.615,08 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e oito centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 24.134,59 (vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2021. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato nº 005/2018-SEAD, pelo período de 07.12.2021 a 06.12.2022, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia de Alta Tensão para a SEDE da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, e aditar o valor global estimado em 5% representando um acréscimo de R\$ 13.791,19 (treze mil reais, setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos) ao valor global estimado original. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à prorrogação de prazo, as despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2087.0001, Natureza de Despesa 33903943, Fonte 0121, tendo sido emitida, em 12/11/2021, a Nota de Empenho 2021NE0000897, no valor total de R\$ 24.134,59 (vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 06 de dezembro de 2021.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 73552

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE MAUÉS**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais noventa (90) dias**, contados de 10.12.2021 **até 10.03.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Maués pelo Ofício nº 513/2021, Plano de Trabalho nº 000127 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico

nº 003/2021 GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.671/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.016141.2021-10.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73438

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE MAUÉS**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais cento e vinte (120) dias**, contados de 10.12.2021 **até 09.04.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Maués pelo Ofício nº 514/2021, Plano de Trabalho nº 000047 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 004/2021 GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.669/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.016142.2021-65.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73439

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE MAUÉS**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais seis (06) meses**, contados de 11.12.2021 **até 11.06.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Maués pelo Ofício nº 531/2021, Plano de Trabalho nº 000133 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 017/2021 GESIN/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.676/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.017402.2021-10.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73442

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais duzentos e quarenta (240) dias**, contados de 08.12.2021 **até 05.08.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Parintins pelo Ofício nº 123/2021 - PMP/PROJETOS, Plano de Trabalho nº 000027 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 02/2021 - GEAOB/DEINFRA, Parecer nº. 2.434/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.014925.2021-04.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73445

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 06/2020

DATA DA ASSINATURA: 14.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do fomento **por mais quatro (04) meses**, contados de 14.12.2021 **até 14.04.2022**, para dar continuidade ao objeto do fomento, conforme Requerimento do Instituto Jovens do Futuro pelo Ofício nº 130/2021, Plano de Trabalho nº 001481 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico emitido pelo DEPPE nº 052/2021 e Parecer nº. 2.673/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.014499.2021-09.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73449

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2020

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio **por mais doze (12) meses**, contados de 29.12.2021 até **29.12.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio e **inclusão de Contrapartida por parte do CONVENIENTE no valor de R\$ 79.720,97** (setenta e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e sete centavos), em atendimento ao Ofício nº. 1004/2021-GP/PMM, Plano de Trabalho nº 001130-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico emitido pela GSEAI nº 01/2021 e Parecer nº.2.801/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.017754.2021.75.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73478

TERMO DE CONTRATO Nº. 101/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender às Escolas Estaduais do Interior do Estado do Amazonas, para atender o calendário escolar do ano de 2022, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), para atendimento aos alunos da rede pública Estadual de Ensino no Município do Estado do Amazonas, sendo: para o Município de Manacapuru, Abacaxi (15.000 kg); Banana Pacovã (4.750 kg); Batata doce, tipo branca (2.500 kg); Cheiro Verde Misto (700 kg); Couve Folha, tipo manteiga (2.500 kg); Farinha de tapioca, pct de 500g tipo seca (6.000 pacotes); Feijão de metro, tipo feijão de corda (750 kg); Laranja Regional, tipo pêra (96.000 Unid.); Maxixe Verde (2.500 kg); Ovo de Galinha, tipo branco (80.000 Unid.); Polpa de Açaí pasteurizada (10.000 kg); Polpa de Abacaxi pasteurizada (2.000 kg); Polpa de Cajú pasteurizada (750 kg); Polpa de Cupuaçu Pasteurizada (875 kg); Polpa de Goiaba Pasteurizada (875 kg); Polpa de Maracujá pasteurizada (875 kg); Polpa de Maracujá pasteurizada (875 kg); e para o Município de Novo Airão, Polpa de Açaí pasteurizada (3.000 kg), conforme o Memo. nº. 80/2020-NAPER/SEDUC, Projeto Básico, Parecer nº 1.708/2020-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019-SEDUC. PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de 30.12.2021 até **30.12.2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL: R\$ 496.275,00** (quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **0452**, tendo sido emitidas em **06.12.2021** as Notas de Empenho nº. **0007370** no valor de **R\$ 38.277,00** (trinta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais), a NE nº. **0007371** no valor de **R\$ 38.277,00** (trinta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais), a NE nº. **0007373** no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a NE nº. **0007375** no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais). O valor de **R\$ 413.721,00** (quatrocentos e treze mil setecentos e vinte e um reais) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.010900/2020.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73480

TERMO DE CONTRATO Nº. 102/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **C. C. R. DE OLIVEIRA-EPP**. **OBJETO:** Aquisição de tecido têxtil para distribuição nas Escolas da Rede Estadual de Educação que tenham o Projeto Fanfarra, sendo: Tecido Oxford, composição 100% poliéster, gramatura: 170 a 180 g/m², rolo de 50m (28.000 metros), em atendimento ao Memo. nº. 372/2020-DEGESC, Termo de Referência, Parecer nº. 2.843/2020-ASSJUR e especificações da Nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 1046/2021-CSC**, tendo sido publicado no DOE no dia 30/09/2021, Poder Executivo, Seção II, Pág. 23. **PRAZO:** O prazo de

vigência do Contrato será de **dois (02) meses**, contados de 30.12.2021 até **28.02.2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL: R\$ 255.920,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.362.3283.2553.0001**; Natureza da Despesa: **33903023**; Fonte de Recurso: **0227**, tendo sido emitida em **30.11.2021** as Notas de Empenho nº. **0007156** no valor de **R\$ 255.920,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 013.011945/2020, 011.017808/2020.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73482

ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2020.

Publicado no DOE **34.653**, Poder Executivo, **pág. 13**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA - EPP**.

ONDE SE LÊ: (...) O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **A CHAVES COIMBRA (...)**.

LEIA-SE: (...) O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA - EPP (...)**.

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73485

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 09/2020

DATA DA ASSINATURA: 17.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **INSTITUTO INTERNACIONAL ECOLÓGICO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - NOVOS POVOS**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do fomento por mais **doze (12) meses**, contados de 17.12.2021 até **17.12.2022**, para dar continuidade ao objeto do fomento, conforme Requerimento do Instituto Internacional Ecológico de Pesquisa, Desenvolvimento e Proteção Social e Ambiental da Amazônia pelo Ofício nº 103/2021, Plano de Trabalho nº 001521 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico emitido pelo DEPPE nº 081/2021 e Parecer nº. 2.732/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018502.2021-63.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73488

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 64/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais duzentos e dez (210) dias**, contados de 22.12.2021 até **20.07.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Nhamundá pelo Ofício nº 111/2021, Plano de Trabalho nº 000540 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 02/2021 - GEAOB/DEINFRA, Parecer nº. 2.804/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101. 017105.2021-74**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73503

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 61/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais duzentos e dez (210) dias**, contados de 22.12.2021 até **20.07.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Nhamundá pelo Ofício nº 108/2021, Plano de Trabalho nº 000486 - SISCONV/SEFAZ,

Parecer Técnico nº 02/2021 - GEAOB/DEINFRA, Parecer nº. 2.803/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.017113.2021-10.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73504

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2020

DATA DA ASSINATURA: 15.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais doze (12) meses**, contados de 15.12.2021 **até 15.12.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Parintins pelo Ofício nº 124/2021 - PMP/PROJETOS, Plano de Trabalho nº 001176-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 004/2021 - GSEAI, Parecer nº. 2.805/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.014943.2021.96.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73505

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2018.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais duzentos e quarenta (240) dias**, contados de 30.12.2021 **até 27.08.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha pelo Ofício nº 119/2021, Plano de Trabalho nº 001245 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 004/2021 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.806/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.016668.2021-45.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73509

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais duzentos e quarenta (240) dias**, contados de 08.12.2021 **até 05.08.2022** para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Parintins pelo Ofício nº 122/2021 - PMP/PROJETOS, Plano de Trabalho nº 000028-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 02/2021 - GEAOB/DEINFRA, Parecer nº. 2.807/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.014927.2021-01.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73510

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29/2020

DATA DA ASSINATURA: 15.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 15.12.2021 **até 15.12.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Parintins pelo Ofício nº 126/2021 - PMP/PROJETOS, Plano de Trabalho nº 001182- SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 01/2021 - GEAOB/DEINFRA, Parecer nº. 2.808/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.014938.2021.83.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73511

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 43/2020

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais duzentos e quarenta (240) dias**, contados de 29.12.2021 **até 26.08.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Fonte Boa pelo Ofício nº 1229/2021, Plano de Trabalho nº 001562-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2021 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.652/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.016183.2021.51.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73517

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 49/2020

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE CARAUARI**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais cento e vinte (120) dias**, contados de 29.12.2021 **até 28.04.2022** para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Caruaru pelo Ofício nº 255/2021, Plano de Trabalho nº 001561- SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.779/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018889.2021.58.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73523

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 44/2020

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 21.12.2021 **até 29.12.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha pelo Ofício nº 120/2021, Plano de Trabalho nº 001558 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico emitido pela GEAOB/DEINFRA nº 01/2021, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.802/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.016670.2021-14.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73524

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/2020

DATA DA ASSINATURA: 21.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais quatro (04) meses**, contados de 21.12.2021 **até 21.04.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva pelo Ofício nº 068/2021, Plano de Trabalho nº 001085 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico emitido pelo GSEAI nº 034/2021 e Parecer nº. 2.736/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.017304.2021-82.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73526

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 62/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais duzentos e dez (210)**

dias, contados de 22.12.2021 até **20.07.2022** para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Nhamundá pelo Ofício nº 109/2021, Plano de Trabalho nº 000541 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 02/2021 - GEAOB/DEINFRA, Parecer nº. 2.760/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.017050.2021-00.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73530

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 63/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais duzentos e dez (210) dias**, contados de 22.12.2021 até **20.07.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Nhamundá pelo Ofício nº 110/2021, Plano de Trabalho nº 000542 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 02/2021 - GEAOB/DEINFRA, Parecer nº. 2.761/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.017330.2021-00.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73532

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE MAUÉS**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 10.12.2021 até **10.12.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Maués pelo Ofício nº 512/2021, Plano de Trabalho nº 000167 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 002/2021 GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.668/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.016135.2021-63.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73535

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 58/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **PREFEITURA DE MANAUS**, através da Prefeitura Municipal, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais doze (12) meses**, contados de 23.12.2021 até **23.12.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Manaus pelo Ofício nº 374/2021, Plano de Trabalho nº 000180 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 020/2021 GESIN/DEINFRA e Parecer nº. 2.809/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.00007261.2021.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73554

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 59/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **PREFEITURA DE MANAUS**, através da Prefeitura Municipal, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais doze (12) meses**, contados de 23.12.2021 até **23.12.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Manaus pelo Ofício nº 375/2021, Plano de Trabalho nº 000290 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 021/2021 GESIN/DEINFRA e Parecer nº. 2.809/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.00007298.2021.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73555

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **PREFEITURA DE MANAUS**, através da Prefeitura Municipal, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 22.12.2021 até **22.12.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Manaus, pelo Ofício nº 373/2021, Plano de Trabalho nº 000163 SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.811/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.00007259.2021.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 73556

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Extrato

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato n.º 003/2021-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 23.12.2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Fundo Estadual de Segurança Pública, e a W. N COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual por mais 30 (trinta) dias de 23.12.2021 para 22.01.2022; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 336 (trezentos e trinta e seis) dias, a contar de 23.12.2021 a 24.11.2022; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, § 1º, V, da Lei 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 23 de dezembro de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 73565

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado os deslocamentos dos servidores relacionados abaixo:

- 1. Nome e Cargo:** Oldair Jose de Oliveira Viana - Sgt. QPPM; **Adson de Oliveira Batista** - St. QPPM. **Destino e Período:** Manaus/AM - Boa Vista do Ramos/AM - 03/01/2022 a 17/01/2022.
- 2. Nome e Cargo:** Aldemir Ruiz Da Silva - Sgt. QPPM; **Anderson Araujo de Moraes** - Cb. QPPM. **Destino e Período:** Manaus/AM - Rio Preto da Eva/AM - Itacoatiara/AM - 02/01/2022 a 04/01/2022 e 20/01/2022 a 21/01/2022.
- 3. Nome e Cargo:** Jose Augusto Pereira Da Fonseca - Sgt. QPPM. **Destino e Período:** Tefé/AM - Uarini/AM - 04/01/2022 a 17/01/2022.
- 4. Nome e Cargo:** Enilson Albuquerque Pedrosa - Sgt. QPPM; **Robson Reis Dos Santos** - Sgt. QPPM. **Destino e Período:** Manaus/AM - Silves/AM - Itapiranga/AM - 04/01/2022 a 05/01/2022 e 19/01/2022 a 20/01/2022.
- 5. Nome e Cargo:** Francimar Carvalho De Souza - Sgt. QPPM. **Destino e Período:** Humaitá/AM - Lábrea/AM - 05/01/2022 a 20/01/2022.
- 6. Nome e Cargo:** Ellen Brasil Pinto Pereira - Cb. QPPM; **Hermeson Teixeira Nery** - Cb. QPPM. **Destino e Período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - 07/01/2022 a 17/01/2022.
- 7. Nome e Cargo:** Renier Brito da Silveira - Sd. QPPM. **Destino e Período:** Manaus/AM - Autazes/AM- 05/01/2022 a 06/01/2022 e 17/01/2022 a 18/01/2022.

Objetivo: Dar continuidade a Operação ENEM 2021/2022.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 03 de Janeiro de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 73427

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 0237/2021-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, a designação do servidor STALLONE MAYCK GUIMARÃES PEREIRA, para FG-3, constante na Portaria n.º 0228/2021-GS/SSP, publicada no DOE de 23/12/2021, pág. 07, Poder Executivo, Seção II;

II - DESIGNAR, a contar de 16/12/2021, a servidora para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor	FG	Unidade administrativa
2	KELLY ROCHA DO NASCIMENTO	FG-3	SSP

III - À Gerência de Recursos Humanos e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 30 de dezembro de 2021.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 73431

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0232/2021-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, faltas justificadas por atestados médicos, licenças médicas e licença maternidade, conforme períodos abaixo especificados:

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
BRUNO CEZAR ROCHA DA SILVA	243.799-6 A	03 a 04/11/2021	2
CARLOS EDUARDO DO VALLE PEREIRA FARIA DOS SANTOS	242.560-2 A	08/11/2021	1
CAROLINE SOARES ALVES	242.057-0 A	30/11/2021	1
DANILO CESAR PEREIRA E SILVA	242.588-2 A	07 a 08/11/2021	2
EDUARDO PENAFORT NOBRE DE FREITAS	243.746-5 A	12 a 13/11/2021	2
GABRIELA XAVIER DOS SANTOS OLIVEIRA	246.980-4 A	10/11/2021	1
IGOR YAHA FELIPE PIRES	244.254-0 A	13 a 14/11/2021	2
KATIA ESTELA MAR DE SOUZA	243.755-4 A	08/11/2021	1
KATIA ESTELA MAR DE SOUZA	243.755-4 A	24/11/2021	1
LILIAN MOITINHO BANDEIRA	243.875-5 A	03 a 05/11/2021	3
MYLENA WILKUENS DA CUNHA	242.587-4 A	04/11/2021	1
MYLENA WILKUENS DA CUNHA	242.587-4 A	07 a 08/11/2021	2
MYLENA WILKUENS DA CUNHA	242.587-4 A	27 a 28/11/2021	2
RAFAEL MACEDO GOES	242.614-5 A	06/11/2021	1
ROSA MARIA DE SOUZA MENDONÇA DA SILVA	210.267-6 D	19 a 20/11/2021	2
SAINY OLIVEIRA CHAGAS	242.615-3 A	16 a 18/11/2021	3
SALAZAR CAVALCANTE GONCALVES	242.024-4 A	09 a 10/11/2021	2
SALAZAR CAVALCANTE GONCALVES	242.024-4 A	14/11/2021	1
THIAGO PALHETA DE SOUZA	249.636-4 A	09 a 11/11/2021	3

LICENÇAS MÉDICAS

Nº. do controle	Servidor(a)	Matrícula	Período
1695/2021	FABIOLO AMARO DE MELO	147.141-4 C	03/11/2021 a 17/11/2021 (15 dias)
1701/2021	SERGIO PEREIRA DE ARAUJO	210.288-9 D	03/11/2021 a 07/11/2021 (05 dias)

1704/2021	HELIO JOSE CASANOVA ROCHA	221.779-1 C	05/11/2021 a 11/11/2021 (07 dias)
1705/2021	ELIANE DE FREITAS DOS SANTOS	017.491-2 D	10/11/2021 a 29/11/2021 (20 dias)
1709/2021	AUGUSTO PEDRO ALVES VIANA	111.668-1 C	03/11/2021 a 23/11/2021 (21 dias)
1710/2021	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BATISTA NEGREIROS	008.776-9 C	16/11/2021 a 13/02/2022 (90 dias)
1714/2021	GUSTAVO DE LIMA BARBOSA	226.648-2 B	08/11/2021 a 12/11/2021 (05 dias)
1715/2021	MARIA ELONIZA JULIAO DE ALMEIDA	155.356-9 D	09/11/2021 a 15/11/2021 (07 dias)
1721/2021	ALISSON BOTELHO	197.447-5 B	10/11/2021 a 16/11/2021 (07 dias)
1729/2021	ELIENAI DA ENCARNACAO SOUZA	242.622-6 A	13/11/2021 a 16/11/2021 (04 dias)
1732/2021	LUCIANO DOS SANTOS GONCALVES	169.571-1 C	21/11/2021 a 25/11/2021 (05 dias)
1733/2021	SALAZAR CAVALCANTE GONCALVES	242.024-4 A	19/11/2021 a 22/11/2021 (04 dias)
1741/2021	CINTIA PINHEIRO DOS SANTOS	157.513-9 C	18/11/2021 a 02/12/2021 (15 dias)
1745/2021	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE LIMA	106.370-7 C	16/11/2021 a 13/02/2022 (90 dias)
1746/2021	JOAO BOSCO BRAGA DA GAMA	005.505-0 B	01/11/2021 a 29/01/2022 (90 dias)
1749/2021	ROSANGELA BARBOSA CASTRO	243.749-0 A	20/11/2021 a 04/12/2021 (15 dias)
1756/2021	LUCIANO DOS SANTOS GONCALVES	169.571-1 C	25/11/2021 a 09/12/2021 (15 dias)
1764/2021	EDILENE DE SOUZA GODINHO TEIXEIRA	136.622-0 L	18/11/2021 a 02/12/2021 (15 dias)
1766/2021	THAIS CAMPOS DE MORAES	261.607-6 A	26/11/2021 a 29/11/2021 (04 dias)
1769/2021	MILEIDE CUNHA DOS SANTOS	149.812-6 D	18/11/2021 a 17/12/2021 (30 dias)
1772/2021	MARIA CLEONICE FELIX SANTANA	050.297-9 B	11/11/2021 a 09/01/2022 (60 dias)
1780/2021	ALFREDO HONORIO DE VALOIS COELHO	155.700-9 G	22/11/2021 a 30/11/2021 (09 dias)

II - À Gerência de Recursos Humanos e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 27 de dezembro de 2021.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 73432

PORTARIA Nº 0001/2022-GS/SSP

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79 de 18 de maio de 2007, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.735, de 22 de dezembro de 2021, que autorizou o Poder Executivo Estadual a criar políticas públicas de Patrulhamento Rural.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM o desenvolvimento de ações de segurança pública.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão Especial para elaborar proposta de ações estratégicas de segurança pública em ambiente rural, com a finalidade de criar, instituir e organizar as unidades de patrulhamento rural, sistematizar as informações para propiciar melhor direcionamento e emprego operacional do contingente, incorporar as informações do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no sistema da Polícia Militar, bem como estabelecer a composição das patrulhas rurais e regulamentar as atividades e ações de patrulhamento rural.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a sobredita Comissão.

Ord.	Nome	Cargo	Função	Matrícula
1	Anézio Brito de Paiva	Secretário Executivo de Segurança Pública	Presidente	148.878-3 H
2	Jorge Gonçalves	Secretário Executivo Adjunto de Inteligência	Membro	247.781-5 B
3	José Almir Cavalcante Rodrigues	Secretário Executivo Adjunto de Planejamento e Gestão Integrada	Membro	131.519-6 G
4	Cledemir Araújo da Silva	Secretário Executivo Adjunto de Operações Integradas	Membro	137.120-7 A
5	Agnelo Batista de Lima Júnior	Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira e Divisas do Amazonas	Membro	167.774-8 B
6	Franciney Machado Bó	Corregedor do Sistema de Segurança Pública	Membro	148.887-2 C
7	Audo Albuquerque da Costa	Diretor do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública	Membro	131.150-6 I
8	Maria Margareth Vidal	Diretora do Departamento de Polícia Técnico-Científica	Membro	131.191-3 G
9	Lia Gazineu Zogahib	Chefe da Assessoria Jurídica-SSP	Membro	171.791-0 A
10	Kaio Felipe Oliveira Fernandes	Chefe da Gerência de Recursos Humanos-SSP	Membro	241.150-4 B
11	Marivaldo de Souza Franca Filho	Chefe de Gabinete-SSP	Membro	168.652-6 B

III - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração.

IV - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

V - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
Manaus, 03 de janeiro de 2022.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 73529

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-FUPEAM. ASSINATURA: 28/12/2021. PARTES: Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM e a empresa MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA de obra/serviços. VIGÊNCIA: 27/01/2022 A 28/03/2022. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. 01.01.025101.007018/2021. Manaus, 07 de janeiro de 2022.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração Penitenciária

Protocolo 73560

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 117/2021-GS/SECT ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 47 da Lei nº 5.248 de 14 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$7.344,00 (SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 30 de Dezembro de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

ANEXO I

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO									
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO						
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)			
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais												
21.122.0001.2003	A	1	100	3190	0001	7.344,00	3191	0001	7.344,00			
TOTAL (R\$)						7.344,00				7.344,00		

Protocolo 73453

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

PORTARIA Nº 007/2022- GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 209/2021 -GS/EJUSC, que nomeou os

membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/21-SEJUSC/FECA; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 006/2022-SEDCA/SEJUSC da lavra do Secretário Executivo de Direitos da Criança e Adolescente - Emerson José Rodrigues de Lima, que solicita a alteração na Portaria para substituição de servidor que compõe a referida Comissão; **RESOLVE: I - SUBSTITUIR**, o Sr. **ANDRÉ RAMOS DA SILVA**, pelo servidor **EDWARD ANDRADE VENÂNCIO**, Cargo Gerente, matrícula nº 243.252-8D, que passa a integrar a Comissão; **II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.** Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 73548

PORTARIA N.º 008/2022-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor abaixo relacionado.

Servidor	Matrícula	Período
Normando Sávio Corrêa Pinheiro	177.052-7 E	10/01/2022 à 24/01/2022

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 73549

PORTARIA N.º 009/2022-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TRANSFERIR férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor abaixo relacionado, por conveniência do servidor.

Servidor	Matrícula	Dias
Normando Sávio Corrêa Pinheiro	177.052-7 E	15

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 73550

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO N.º 001/2022-SEAS

Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2021-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 30.546.640/0001-62, representada pelo Sr. **JULIO CESAR PRAIANO DE SOUZA**; **Objeto:** O presente Aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de execução e prazo de vigência do Termo de Contrato nº 005/2021-SEAS por mais 60 (sessenta) dias; **Vigência:** 06/03/2022 à 05/05/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.025101.006943/2021-24; **Fundamento do Ato:** Art.22; II; Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Manaus, 7 de janeiro de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 73477

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0002/2022-1; PE1469/21 - CSC (Proc. Nº 013102.007239/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológico; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de

R\$ 205.000,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste. Manaus, 05 de janeiro de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 73484

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0413/2021-1; PE1243/21 -CSC (Proc. Nº 013102.006101/2021); OBJETO: Aquisição Usinas de Oxigênio Hospitalar; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, item(ns) 1,2 no valor total de R\$ 41.206.000,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste. Manaus, 05 de janeiro de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 73487

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0414/2021 (1,2); PE1010/21 - CSC (Proc. Nº 013102.003589/2021); OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: P E G COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, item(ns) 1,2,3,4 no valor total de R\$ 27.500.000,00; SUPRIHOUSE INFORMATICA COM. E SERV. LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 1.713.000,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste. Manaus, 05 de janeiro de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 73489

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0412/2021 (1,2,3,4); PE1122/21 - CSC (Proc. Nº 013102.005006/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item(ns) 3,4 no valor total de R\$ 28.341,20; E H M SATO, item(ns) 1,2,9,10,11,12,13 no valor total de R\$ 803.726,00; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 11.855,04; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5,6 no valor total de R\$ 391.302,30; VIGÊNCIA: 12 Ano(s), a partir da data de publicação deste. Manaus, 05 de janeiro de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 73490

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0407/2021-2; PE1254/21 - CSC (Proc. Nº 013102.005907/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológico; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 3.044.250,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 73491

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2021 (2,3); PE 1205/21 -CSC (Proc. Nº 013102.005622/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológico; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 2 no valor total de R\$ 1.650.000,00; FARMACE - INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, item(ns) 6,11 no valor total de R\$ 1.649.044,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste. Manaus, 05 de janeiro de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 73492

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2022 (1,2,3); PE 1194/21 - CSC (Proc. Nº 013102.005428/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Químicos e Labora; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item (ns) 11,12 no valor total de R\$ 28.302,70; K. E.

COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,4,13 no valor total de R\$ 583.547,52; MEDICNORTE LTDA, item(ns) 7,14,15 no valor total de R\$ 1.241.628,40; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 73494

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0327/2021-9

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 002/22, da CCGov/CSC;

RESOLVE:

CANCELAR o item 06 da Ata de Registro de Preços n.º 0327/2021-9, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 621/21-CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.003336/2021-13, devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 73479

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0001/2021-2

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 001/22, da CCGov/CSC;

RESOLVE:

CANCELAR o item 03 da Ata de Registro de Preços n.º 0001/2021-2, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 356/20-CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.000894/2020-46, devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 07 de janeiro de 2022

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 73481

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.007819/2021-97, referente ao PE 1533/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 1533/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MEDICA S.A. - lotes(s) 1.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 06 de janeiro de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 73483

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.006936/2021-33, referente ao PE 1514/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 1514/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - item(ns) 1;

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA - item(ns) 10; ELFA MEDICAMENTOS S.A. - item(ns) 3; HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - FILIAL 1 - item(ns) 4; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - FILIAL - item(ns) 6, 7, 8; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 9; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 73495

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.005332/2021-70, referente ao PE 1163/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 1163/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): BLAU FARMACÊUTICA S.A. - item(ns) 4, 5; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 10; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 9; ELFA MEDICAMENTOS S.A. - item(ns) 1; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - item(ns) 3; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - item(ns) 2, 8; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 73496

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.005429/2021-82, referente ao PE 1188/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 1188/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA - item(ns) 1, 5; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 73498

Resenha: 005/22 - CSC DATA: 07/01/2022

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1.1) TP n.º 005/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia - DIP, no Município de Iranduba/AM. - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 25/01/2022 às 08:30 horas de Manaus/AM.

1.2) TP n.º 006/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para Reforma e Adequação do Hangar do Governo do Estado do Amazonas no Aeroporto Brigadeiro Eduardo Gomes II em Manaus-AM. - para atender as necessidades da Casa Militar - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 25/01/2022 às 10:30 horas de Manaus/AM.

1.3) CC n.º 003/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Execução de Obra e Serviço de Engenharia, para Recuperação e Melhoria no Sistema Viário de Maraã/AM. - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 09/02/2022 às 08:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no [site: www.csc.am.gov.br](http://site:www.csc.am.gov.br) ou no DGC/CSC, Rua Belo

Horizonte, 1420, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5640/5622.

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

2.1) PE nº 1580/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços, de Forma Continuada, de Limpeza, Asseio, Conservação e Higienização Predial (Áreas Internas e Externas, Incluindo Jardins), com Disponibilização de Mão de Obra, Saneantes, Equipamentos, Ferramentas e Utensílios, Materiais e Produtos de Limpeza e Higiene Necessários a Execução dos Serviços para atender as necessidades do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de janeiro de 2022 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de janeiro de 2022 às 15:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) TP nº 046/2021-CSC, a Abertura da sessão será dia 12/01/2022 às 13:30 horas de Manaus/AM, no CSC.

Errata

Errata referente a Reabertura de Prazo da **CC 028/2021-CSC**, publicado no dia 30/12/2021 na Resenha 211/21-CSC, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e endereço eletrônico <https://www.csc.am.gov.br>, conforme ofício Circular N° 011/2022 que retifica a seguinte informação:

"Considerando que as disposições supra afetam a elaboração das propostas e o universo dos participantes, motivo pelo qual, escudados no §4º do art. 21 da lei nº 8.666/93, informamos a Nova Data, para o Restabelecimento do certame". Passando a prevalecer a seguinte informação: "Considerando que as disposições supra não afetam a elaboração das propostas e o universo dos participantes, informamos a Nova Data, do Certame":

Logo, onde se lê:

"Reabertura de Prazo

CC nº 028/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Execução de Obra e Serviço de Engenharia para Recuperação e Melhoria do Ramal do Mapiá no Município de Borba/AM. - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 02/02/2022 às 08:30 horas de Manaus/AM."

Leia-se:

"Marcação de Nova Data

CC nº 028/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Execução de Obra e Serviço de Engenharia para Recuperação e Melhoria do Ramal do Mapiá no Município de Borba/AM. - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 18/01/2022 às 08:30 horas de Manaus/AM."

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE nº 1429/2021-CSC, em virtude de solicitação de devolução do Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela Corregedoria/CSC.

2) PE nº 1548/2021-CSC, em virtude de solicitação de devolução do Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela Corregedoria/CSC.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 73515

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 008/2022-GDG/PC

Processo Nº 01.01.022102.016752/2021-72-Siged. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% a MAIK RIBEIRO DOS SANTOS, IPC, Mat nº 169908-3 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros a contar de 22.11.2021. Manaus, 04.01.2022.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 73459

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 003/2021/DPA-5/SPDA/PMAM, DE 05JAN2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** que o Processo Siged nº 01.01.022103.007339/2021-07, que traz o Ofício nº 216/SEMAD, de 29Nov2021, informando a exoneração do **CB QPPM EDSON SIQUEIRA DA FONSECA (CI/PMAM 19905)**, do cargo de Secretário de Integração Municipal de Oriximiná/PA, conforme Decreto nº 375/2021, publicado no DOM da prefeitura de Oriximiná/PA; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 159/2021/DPA-5/PMAM, de 10Nov2021, publicada no DOE nº 34.622, de 12Nov2021, Pág. 16, que **AGREGOU** nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XII, da Lei nº 1.154, de 09Dez1975, (Estatuto da PMAM), o **CB QPPM EDSON SIQUEIRA DA FONSECA (CI/PMAM 19905)**, por haver sido remanejado junto a Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA, e **SUSPENDEU** o direito a remuneração do Policial Militar, em conformidade com art. 3º, inciso II, da Lei 3.725, de 19Mar2012, para exercer o cargo de confiança de Secretário de Integração Municipal de Oriximiná/PA, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com Decreto de 22Out2021, publicado no D.O.E. nº 34.611 de mesma data, Poder Executivo, Pág 9. **RESOLVE: 1. RESTABELECE** a remuneração (soldo e gratificação de tropa) e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, conforme o art. 1º, § 2º, itens I e II, da Lei nº 3.725, de 19Mar2012, (Lei de Remuneração da PMAM); **2. CLASSIFICAR**, por término de disposição, nos termos do art. 5º, § 1º, alínea "a", item 1, do Decreto nº 4.541, de 07 Mar 1979, o **CB QPPM EDSON SIQUEIRA DA FONSECA (CI/PMAM 19905)**, junto ao CPM; **3. A DPA-PAGADORIA/PMAM** para as providências administrativas decorrentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 5 de janeiro de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 73451

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

PORTARIA Nº 281/DRH DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Convocação para a entrega de documentos em cumprimento a decisão judicial.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionado, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos - DRH, localizada no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Codajás, 1565 - Petrópolis, CEP nº 69.063-390, Manaus/AM, no dia 28 de dezembro de 2021, às 10h:00min, para a entrega dos documentos especificados no item 2, fins de cumprimento da Decisão do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 4005768-50.2020.8.04.0000, que determinou a nomeação da Autora para o cargo de 2º. Tenente (Farmacêutica):

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Cargo
1	MELISSA LURY TAMADA HORIKOSHI	2º Tenente Farmacêutica

2. ENTREGA dos seguintes documentos (cópia e original): - RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, pis/pasep, certificado de reservista, certidão negativa de nada consta cível e criminal da esfera estadual e

federal, inclusive militar, declaração de ocupação ou não de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente, declaração de próprio punho de não estar respondendo a inquérito policial e militar e não ter sido condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição, cartão Bradesco, Diploma de Ensino Médio Completo e Diploma de Ensino Superior para o cargo de Enfermeiro, declaração de inscrição no conselho e quitação da anuidade, 3 fotos 3x4 e declaração de bens.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 73506**PORTARIA Nº 283/DRH DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

Convocação para a entrega de documentos em cumprimento a decisão judicial.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos - DRH, localizada no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Codajás, 1565 - Petrópolis, CEP nº 69.063-390, Manaus/AM, no dia 29 de dezembro de 2021, às 10h:00min, para a entrega dos documentos especificados no item 2, fins de cumprimento da Decisão do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal, proferida nos autos da Mandado de Segurança Cível nº 4005768-50.2020.8.04.0000, que determinou a nomeação do Autor para o cargo de 2º. Tenente (Farmacêutico):

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Cargo
1	SÉRGIO PIMENTEL DE CARVALHO	2º Tenente Farmacêutico

2. ENTREGA dos seguintes documentos (cópia e original): - RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, pis/pasep, certificado de reservista, certidão negativa de nada consta cível e criminal da esfera estadual e federal, inclusive militar, declaração de ocupação ou não de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente, declaração de próprio punho de não estar respondendo a inquérito policial e militar e não ter sido condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição, cartão Bradesco, Diploma de Ensino Médio Completo e Diploma de Ensino Superior para o cargo de Enfermeiro, declaração de inscrição no conselho e quitação da anuidade, 3 fotos 3x4 e declaração de bens.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 73507**RESENHA DA PORTARIA Nº. 278/DRH-1/2021**

(Publicada no BG n. 241 de 30.12.2021)

O CMT G do CBMAM. RESOLVE: ATRIBUIR, a contar de 01.12.2021, o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, aos BMs nela especificados. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 05.01.2021.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 73508**RESENHA DA PORTARIA Nº. 279/DRH-1/2021**

(Publicada no BG n. 241 de 30.12.2021)

O CMT G do CBMAM. RESOLVE: ATRIBUIR, a contar de 01.12.2021, o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, aos BMs nela especificados. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 05.01.2021.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 73513**RESENHA DA PORTARIA Nº. 280/DRH/2021**

(Publicada no BG n. 240 de 29.12.2021)

O CMT G do CBMAM. RESOLVE: CESSAR, o pagamento de Indenização de Atividade Técnica a contar de 01.01.2022, ao BM nela especificado. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 05.01.2022.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 73514**Resenha da Portaria nº. 282/DRH-1/CBMAM/2021**

(Publicado no BG nº 001/2022)

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do requerimento, datado de 21 de dezembro de 2021, publicado no BG nº 001 de 03 de janeiro de 2022, em que o 3º SGT QCPBM ABRAIM FARIAS ALENCAR, solicitou seu licenciamento, em virtude de não ter interesse em permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

1. LICENCIAR a pedido das fileiras da Corporação:

GRAD.	NOME	A CONTAR DE:
3º SGT QCPBM	ABRAIM FARIAS ALENCAR	21.12.2021

Manaus-AM, 06.01.2022.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 73516**PORTARIA Nº 011/DRH DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Convocação para a entrega de exames médicos em cumprimento a decisão judicial.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde do CBMAM - JOIS/CBMAM, localizada no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Codajás, 1565 - Petrópolis, CEP nº 69.063-390, Manaus/AM, no dia 20 de janeiro de 2022, das 08h:00min às 10h:00min, para a entrega dos exames médicos, fins de cumprimento da Decisão do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal, proferida nos autos dos Mandados de Segurança Cível nº 4002341-45.2020.8.04.0000 e 4005768-50.2020.8.04.0000, que determinou a nomeação dos Autores para o cargo de 2º. Tenente (Enfermeiro) e 2º. Tenente (Farmacêutico):

Nº de Ord.	Nome dos Candidatos
1	VALDOMIRO FARIAS DA SILVA JUNIOR
2	MELISSA LURY TAMADA HORIKOSHI
3	SERGIO PIMENTEL DE CARVALHO

2. ENTREGA dos seguintes exames: - Hemograma Completo, exame de HIV, TGO, TGP, Ácido úrico, uréia, creatinina, B-HCG, Glicemia em jejum, classificação de grupo sanguíneo e fator RH, Colesterol total e frações, Triglicérides, VDRL, EAS, EPF, Teste Ergométrico com laudo, Eletroencefalograma com laudo, Oftalmológico com laudo, Audiométrico com laudo, Raio X de tórax PA/Perfil com laudo, Raio X coluna cervical e toracolombar, Vacinas: anti-tetânica e anti-amarelão e Toxicológico (validade de 180 dias e lacrado), exame oftalmológico completo: acuidade visual com e sem correção, fundosopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático, ortopédico, dermatológico, odontograma, acuidade auditiva, clínico e biométrico; P.S.A (acima de 40 anos), USG mama (feminino), colpocitologia oncológica.

- Avaliações (Parecer dos Especialistas com Laudo): Ortopédica, Cardiológica, Dermatológica, Otorrinolaringologista, Atestado de saúde física (médico clínico) e Avaliação psiquiátrica.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 73574

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 013/2022

PROCESSO N.º 1503.2748.2019

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APAT

INTERESSADO: JHENIELY DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO

DECISÃO

1. SUSPENDO a Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, em face dos argumentos declinados no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N.º 304/2021, considerando a ausência de documentos fundiários e o ofício da Secretaria das Cidade e Territórios - SECT n.º 363/2021-ASJUR/GS/SECT, constante nas fls.38 do presente processo. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o interessado do inteiro teor desta decisão. Não havendo manifestação em 30 (trinta) dias corridos e caso não haja passivo ambiental, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 07 de janeiro de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 73543

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGÃO: IDAM DATA: 07.01.2022

ERRATA:

Na Resenha de Liberação de adiantamento, publicada no D.O.E, de 12/11/2021 - Poder Executivo - Seção II - Pág. 20;

ONDE SE LÊ: Portaria nº 786/2021-GDAF/IDAM

ND: 339030 - Material de Consumo

LEIA-SE: Portaria nº 786/2021-GDAF/IDAM

ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 73476

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos dos servidores a seguir: **1) Nome: Alysson Takeu Santos Ihara. Itinerário e período:** Barreirinha/AM - Parintins/AM - Manaus/AM - Parintins/AM - Barreirinha/AM, em dia 21/11/2021 a 29/11/2021. **Objetivo:** Participar do Encontro de Gestores promovido anualmente pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas no interior do Estado e na capital, bem como, proporcionar momentos de aprendizagem e orientações pedagógicas e novas práticas para o exercício de 2022. **Proc Nº 2259/2021.** **2) Nome: Francisca Cristiane M. Ferreira. Itinerário e período:** Rio Preto da Eva/AM - Manaus/AM - Rio Preto da Eva/AM, em 23/11/2021 a 27/11/2021. **Objetivo:** Participar do Encontro de Gestores promovido anualmente pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas no interior do Estado e na capital, bem como, proporcionar momentos de aprendizagem e orientações pedagógicas e novas práticas para o exercício de 2022. **Proc Nº 2260/2021.** **3) Nome: Sâmara Sarmiento da Costa Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Nhamundá/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em dia 07/12/2021 a 12/12/2021. **Objetivo:** Realizar atividades de apoio administrativo na execução do Projeto Prioritário de Governo Trilhas do Saber pelo CETAM, no município de Nhamundá/AM, tendo como público os profissionais de educação. **Proc Nº 2248/2021.** **4) Nome: Fabiana**

Silva Oliveira. Itinerário e período: Autazes/AM - Manaus/AM - Autazes/AM, em dia 23/11/2021 a 27/11/2021. **Objetivo:** Participar do Encontro de Gestores promovido anualmente pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas no interior do Estado e na capital, bem como, proporcionar momentos de aprendizagem e orientações pedagógicas e novas práticas para o exercício de 2022. **Proc Nº 2251/2021.** **5) Nome: Alberto Gomes Pinto. Itinerário e período:** São Sebastião do Uatumã/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM - Itapiranga/AM - São Sebastião do Uatumã/AM, em 23/12/2021 a 27/11/2021. **Objetivo:** Participar do Encontro de Gestores promovido anualmente pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas no interior do Estado e na capital, bem como, proporcionar momentos de aprendizagem e orientações pedagógicas e novas práticas para o exercício de 2022. **Proc Nº 2249/2021.** **6) Nome: Priscila Roberta Vieira de Freitas. Itinerário e período:** Presidente Figueiredo/AM - Manaus/AM - Presidente Figueiredo/AM, em dia 23/11/2021 a 27/11/2021. **Objetivo:** Participar do Encontro de Gestores promovido anualmente pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas no interior do Estado e na capital, bem como, proporcionar momentos de aprendizagem e orientações pedagógicas e novas práticas para o exercício de 2022. **Proc Nº 2243/2021.** **7) Nome: Jefersson da Costa Bruce. Itinerário e período:** Nhamundá/AM - Parintins/AM - Manaus/AM - Parintins/AM - Nhamundá/AM, em 21/11/2021 a 28/11/2021. **Objetivo:** Participar do Encontro de Gestores promovido anualmente pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas no interior do Estado e na capital, bem como, proporcionar momentos de aprendizagem e orientações pedagógicas e novas práticas para o exercício de 2022. **Proc Nº 2240/2021.** **8) Nome: Elizângela Rolim Fonseca. Itinerário e período:** Boa Vista do Ramos/AM - Manaus/AM - Boa Vista do Ramos/AM, em 22/11/2021 a 28/11/2021. **Objetivo:** Participar do Encontro de Gestores promovido anualmente pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas no interior do Estado e na capital, bem como, proporcionar momentos de aprendizagem e orientações pedagógicas e novas práticas para o exercício de 2022. **Proc Nº 2241/2021.** **9) Nome: Francisco Cosmo da S. Domingos. Itinerário e período:** Itamarati/AM - Manaus/AM - Itamarati/AM, em 22/11/2021 a 27/11/2021. **Objetivo:** Participar do Encontro de Gestores promovido anualmente pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas no interior do Estado e na capital, bem como, proporcionar momentos de aprendizagem e orientações pedagógicas e novas práticas para o exercício de 2022. **Proc Nº 2239/2021.** **10) Nome: Jozenilson Lopes de Pontes. Itinerário e período:** Codajás/AM - Manaus/AM - Codajás/AM, em 23/11/2021 a 27/11/2021. **Objetivo:** Participar do Encontro de Gestores promovido anualmente pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas no interior do Estado e na capital, bem como, proporcionar momentos de aprendizagem e orientações pedagógicas e novas práticas para o exercício de 2022. **Proc Nº 2238/2021.** **11) Nome: Alcimara Pinheiro Albertino. Itinerário e período:** Barcelos/AM - Manaus/AM - Barcelos/AM, em 22/11/2021 a 29/11/2021. **Objetivo:** Participar do Encontro de Gestores promovido anualmente pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas no interior do Estado e na capital, bem como, proporcionar momentos de aprendizagem e orientações pedagógicas e novas práticas para o exercício de 2022. **Proc Nº 2236/2021.** **12) Nome: Jacqueline Roberto da Silva Saldanha. Itinerário e período:** Beruri/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM - Manacapuru/AM - Beruri/AM, em dia 23/11/2021 a 27/11/2021. **Objetivo:** Participar do Encontro de Gestores promovido anualmente pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas no interior do Estado e na capital, bem como, proporcionar momentos de aprendizagem e orientações pedagógicas e novas práticas para o exercício de 2022. **Proc Nº 2230/2021.** Manaus, 07 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 73521

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

6.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 001/2019 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 01.02.017304.004585/2021-46-FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Assinatura: 30/12/2021; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e INSTITUTO MÉDICO DE CLÍNICA E PEDIATRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-S/S LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2022; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.382.586,40 (três milhões

trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 06 de janeiro de 2022.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 73428

5.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 001/2017 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 01.02.017304.004472/2021-40-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 03/01/2022; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e NORTE IMAGEM LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 03 (três) meses, a contar de 05/01/2022; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 475.250,01 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e um centavo).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 06 de janeiro de 2022.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 73433

4.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 003/2018 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 01.02.017304.004583/2021-57-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 28/12/2021; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 06 de janeiro de 2022.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 73436

ERRATA

Que se faz referência ao Decreto 28/08/2018, publicada no DOE, dia 28/08/2018, p.15 e 16-Poder Executivo.

ONDE SE LÊ: no período de 01/06/2018 a 31/12/2018.

LEIA-SE: nos períodos de 02/12/2016 a 01/12/2017, 02/12/2017 a 01/12/2018 e 02/12/2018 a 14/01/2019. Manaus, 06 de janeiro de 2022.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 73437

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Errata da Portaria nº 166/DIPRE/FVS-RCP, publicada no DOE de 13 de dezembro de 2021, Poder Executivo - Seção II - pag. 27, na parte referente ao início da substituição, na forma a seguir:

Onde se lê: a partir de 12 de novembro de 2021; Leia-se: a partir de 13 de outubro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETORA PRESIDENTE, INTERINA, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO", Manaus, 07 de janeiro de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 73566

PORTARIA Nº 002/DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, INTERINA, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 março de 2015, Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007 e inciso I, do Art. 67, do Regimento Interno desta Fundação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 135/DIPRE/FVS-RCP, publicada no DOE de 22 de outubro de 2021, que institui a Comissão Permanente de Processos Administrativos - CPPA; e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.02.017306.005265/2021-93/SIGED/FVS-RCP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para que possam integrar Portaria de Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Sindicância, conforme indicação constante do Processo nº 01.02.017306.005265/2021-93/SIGED/FVS-RCP, fl. 29, os servidores Jakeline Cruz da Silva, matrícula 245.469-6A, Presidente, Antônia Lirete Marinho Fama, matrícula 164.858-6C, Membro e Ilkeiton Alves Teixeira, matrícula 206.453-7A, Membro, para apurarem o acúmulo ilícito de cargos públicos por parte da servidora citada à fl. 10 do Processo referenciado.

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Portaria, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciarem de imediato as ações de apuração dos fatos e conseqüentemente conclusão dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), em Manaus, 06 de janeiro de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 73567

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.02.017306.003957/2021-05 - FVS-RCP P.E nº 1364/21-CSC. I - HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; II - ADJUDICAR as empresas R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 04.003.942/0001-84 arrematante dos itens 01, 02 do certame, no valor de R\$ 1.384,00; V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA., CNPJ: 27.720.570/0001-02 arrematante dos itens 03 e 06, no valor de R\$ 34.962,00 e POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ: 37.722.924/0001-01, arrematante do item 05, no valor total R\$ 170,00, tendo o valor total apregoado em R\$ 36.516,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais). O item 04 foi considerado FRACASSADO. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, Interina, da FVS-RCP, em Manaus-AM, 06 de janeiro de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 73429

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.02.017306.003802/2021-60 - FVS-RCP P.E nº 1321/21-CSC. I - HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; II - ADJUDICAR as empresas POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ: 37.722.924/0001-01 arrematante dos itens 01, 02 e 03 no valor de R\$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais). V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ: 27.720.570/0001-02 arrematante do item 04 no valor de R\$ 150,00, (cento e cinquenta reais) o valor total dos itens apregoado importa em R\$ 16.040,00 (dezesseis mil, quarenta reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, Interina, da FVS-RCP, em Manaus-AM, 06 de janeiro de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 73430

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00517/2021

ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021. **OBJETO:** O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objetivo a liquidação do valor devido pela **FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC**, relativo ao pagamento de prestação de serviços pela empresa **ARES COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE LTDA-EPP**, correspondentes aos serviços de portaria diurno e noturno no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, referente ao Reconhecimento de dívida da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS nº 113 de 25/11/2021, no valor de R\$ 13.430,46 (treze mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte: 401, do orçamento vigente e nota de empenho 2021NE0000505. **FUNDAMENTO DO ATO:** baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no PARECER nº 0056/2021-PJ/FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 73559

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00497/2021

ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021. **OBJETO:** O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objetivo a liquidação do valor devido pela **FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC**, relativo ao pagamento de prestação de serviços pela empresa **ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, correspondentes aos serviços de fornecimento de impressora e impressão no período de maio a outubro de 2021 no valor de R\$ 10.397,18 (dez mil trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte: 401, do orçamento vigente e nota de empenho 2021NE0000506. **FUNDAMENTO DO ATO:** baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no PARECER nº 0032/2021-PJ/FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 73561

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00471/2021

ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021. **OBJETO:** O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objetivo a liquidação do valor devido pela **FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC**, relativo ao pagamento de prestação de serviços pela empresa **CLARO S/A**, correspondentes aos serviços de telefonia fixa, referente a 08 (oito) meses prestados perfazendo o valor de R\$ 12.441,64 (doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2087.0001, Natureza de Despesa 33909307, Fonte: 401, do orçamento vigente e nota de empenho 2021NE0000507. **FUNDAMENTO DO ATO:** baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no PARECER nº 0058/2021-PJ/FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 73562

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00472/2021

ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021. **OBJETO:** O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objetivo a liquidação do valor devido pela **FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC**, relativo ao pagamento de prestação de serviços pela empresa

CLARO S/A, correspondentes aos serviços de telefonia móvel, referente a 10 (dez) meses de serviços prestados perfazendo o valor de R\$ 12.281,75 (doze mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2087.0001, Natureza de Despesa 33909307, Fonte: 401, do orçamento vigente e nota de empenho 2021NE0000504. **FUNDAMENTO DO ATO:** baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no PARECER nº 0059/2021-PJ/FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 73563

PORTARIA Nº 002/2022-GDP/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 01.01.028301.000172/2021-01.

RESOLVE: I - SUSPENDER, a pedido, licença para tratamento de interesse particular concedida através da **PORTARIA Nº 062/2021-GDP/FUNTEC** ao servidor **RODRIGO MOTTA FERREIRA**, Motorista, Mat. nº 220.072-4A, a contar de 10/01/2022, conforme previsão legal no artigo 65, V e 75 da Lei nº 1.762/86;

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 06/01/2022.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 73525

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 35/2022 - PROCESSO Nº. 2021.7.22334EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-servidor ativo da SEDUC, **ADRIANA MARY ALMEIDA DO NASCIMENTO**, falecida em 20/04/2021, no cargo de Professor, 3ª Classe-PF20.ESP-III, Referência G, matrícula nº. 136.840-0B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.764,30 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de R\$ 2.764,30 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a **INAH MARCELE NASCIMENTO DOS SANTOS**, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do óbito até 12/01/2024, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R\$ 1.382,15 (mil trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. **YANNA MARCELE NASCIMENTO DOS SANTOS**, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do óbito até 30/10/2021, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R\$ 1.382,15 (mil trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 04 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS

Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência.

Protocolo 73415

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP. PORTARIA Nº 952/2021. O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVEU: RETIFICAR**, na forma abaixo, a Portaria n. 502/2020, publicada no D.O.E. de 05 de agosto de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** a servidora **EUNICE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 005.174-8F, Assistente Técnico, 45 (quarenta e cinco) dias de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2007 a 2012, a serem gozados no período de 22/02/2022 a 07/04/2022.

DETERMINAR que a COGEP adote as medidas cabíveis decorrentes desta Portaria. Manaus, 21 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 73416

PORTARIA Nº. 12/2022 - PROCESSO Nº. 2021.7.20953EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, LIGIA MARTINS MOREIRA DOS SANTOS, falecida em 06/02/2021, no cargo de Assistente Técnico 3ª Classe, Referência II, equivalente ao cargo de Assistente Técnico 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 001073-1-C, cujo os proventos de aposentadoria eram no valor de R\$ 1.501,03 (Mil quinhentos e um reais e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.340,62 (Mil trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, § 2º da E.C. nº 103/2019, seja pago para: JOSE MARIA VIEIRA DOS SANTOS, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS

Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência.

Protocolo 73417

PORTARIA Nº. 1869/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO que o Ato foi publicado com incorreção quanto ao ATS, e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2018.4.04971**, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1695/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, 08 de novembro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **ARTUR DA SILVA FERREIRA**, no cargo de Professor-PF20-ESP-III, 3ª Classe, Referência H, Matrícula nº 028.277-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.797,88 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R\$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.840,46 (dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). Manaus, 25 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73418

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 2032/2021 - CONSIDERANDO o Acórdão nº. 1220/2021 - TCE - 1ª Câmara e o que mais consta do processo nº. 2021.T.27216EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 1023/2020 PROCESSO Nº. 2020.7.09702EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, RAIMUNDO LOPES BRAGA, falecido em 08/10/2020, no posto de 2º Tenente, matrícula nº. 053283-5-C, cujos os proventos eram no valor de R\$ 11.706,67 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 10.024,99 (dez mil e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, seja pago para: ARILENE BRASIL COELHO

BRAGA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020. Manaus, 04 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS

Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência.

Protocolo 73419

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 02/2022 - CONSIDERANDO o Acórdão nº. 1056/2021 - TCE - 2ª Câmara e o que mais consta do processo nº. 2021.T.27521EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 245/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.00322EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da POLICIA MILITAR, RAIMUNDO IDENIL DOS SANTOS, falecido em 04/01/2021, no cargo de Tenente 2, matrícula nº. 008117-5 E, cuja remuneração de R\$ 14.192,13 (quatorze mil, cento e noventa e dois reais e treze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ R\$ 11.864,56 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, abaixo discriminado, seja pago a NILDA VIEGAS DOS SANTOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100% da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 04 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS

Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência.

Protocolo 73420

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 2029/2021 - CONSIDERANDO o Acórdão nº. 819/2021 - TCE - 2ª Câmara e o que mais consta do processo nº. 2021.T.27378EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 183/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.00180EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da Polícia Militar, JOSE VALDENI DE BRITO, falecido em 31/12/2020, na graduação de SOLDADO, matrícula nº. 054.589-9C, cujos proventos totalizavam R\$ 5.650,04 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.732,53 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), devidamente corrigido pelo índice do RGPS e calculado com base no artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, seja pago a ELAINE EDITH VINHOTE DE BRITO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 04 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS

Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência.

Protocolo 73421

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 01/2022 - CONSIDERANDO o Acórdão nº. 728/2021 - TCE - 2ª Câmara e o que mais consta do processo nº. 2021.T.27585EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 739/2020 - PROCESSO Nº 2020.7.07483EXE e 2020.07483EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor inativo da PM/AM, JOSE PEREIRA DE SOUZA, falecido em 11/06/2020, Cabo PM, matrícula nº. 055579-7B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 5.888,33 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.888,33 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para:

DELMA LEMOS DE SOUZA, companheira, benefício de pensão vitalícia, da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "c", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. JOÃO CARLOS LEMOS DE SOUZA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir da data do requerimento até 27/07/2021, no valor mensal R\$ 2.944,16 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), cada, tendo em vista os Artigos 2º, II, "b", 32, VII, "a" e 33, II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 04 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS

Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência.

Protocolo 73422

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 27/2022 - CONSIDERANDO o Acórdão nº. 1022/2021 - TCE - 2ª Câmara e o que mais consta do processo nº. 2021.T.27513EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 1272/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.10122EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JOAO CESAR, falecido em 13/11/2020, na graduação de Soldado, matrícula nº. 054.306-3D, proventos de R\$ 4.696,05 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.696,05 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, seja pago a ZULMIRA DOS SANTOS CESAR, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26, da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020. Manaus, 04 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS

Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência.

Protocolo 73423

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 46/2022 - CONSIDERANDO o Acórdão Nº 703/2021 - TCE - 2ª Câmara e o que mais consta do processo Nº 2021.T.26912EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº.1078/2020 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2013.4.05961 resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, MARIA TEREZA GUIMARAES DOS REIS, no cargo de Professora - PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência H, Matrícula nº.028.860-8D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Eney Barboza dos Santos, no Município de Nhamundá, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.498,11 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; acrescido de R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, de acordo com o artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº. 2.860, de 12 de dezembro de 2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.549,64 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), mensais. Manaus, 06 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73424

PORTARIA Nº. 1961/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.4.01083EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **LIA NASCIMENTO RAMOS DA SILVA**, no cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe "C", Referência 3, Matrícula nº.124.994-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual da Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 977,65 (novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R\$ 37,42 (trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), de Adicional de Tempo de Serviço correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a 01 quinquênio, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 32, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; acrescido de R\$ 195,53 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), de Risco de Vida correspondente a 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 1.159,18 (mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.369,78 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). Manaus, 13 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73425

PORTARIA Nº. 03/2022 - PROCESSO Nº. 2021.7.21223EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SEDUC, ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, falecido em 08/03/2021, no cargo de VIGIA PNF.VIG-II - 2ª CLASSE - REF. B, matrícula nº. 184486-5 A, remuneração no valor de R\$ 1.695,45 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.695,45 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ROSIMAR BATISTA NUNES, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS

Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência.

Protocolo 73460

PORTARIA Nº. 04/2022 - PROCESSO Nº. 2021.7.26836EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, RAIMUNDA BRAGA COELHO, falecida em 08/01/2021, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-III - 3ª CLASSE - REF. A, matrícula nº. 012498-2 B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 1.595,47 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.397,28 (mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 24, § 2º da E.C. nº 103/2019, seja pago a ARISTEU COELHO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS

Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência.

Protocolo 73461

PORTARIA Nº. 33/2022 - PROCESSO Nº. 2021.7.25908EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SES-AM, JOÃO MARQUES SANTANA, falecido em 08/04/2021, no cargo de TÉCNICO DE HEMOTERAPIA - CLASSE D - REFERÊNCIA 1, matrícula nº. 003.726-5-C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 2.502,26 (dois mil quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.502,26 (dois mil quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: YLANA MARIA DA SILVA SANTANA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até 23/01/2030, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 36-A, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001. Manaus/AM, 04 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS

Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência.

Protocolo 73463

PORTARIA Nº. 1891/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2016.4.06680**, resolve: APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **DORIVAL LISBOA GOMES**, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência H, Matrícula nº. 030.244-9B, do Quadro Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R\$ 2.797,88 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R\$ 63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.861,75 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) mensais. Manaus, 30 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73464

PORTARIA Nº. 1895/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.10492EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, **ALDO BATISTA BRAGA**, no cargo de Agente Penitenciário, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 007.710-0G, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) de acordo com artigo 8º, da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1º Lei nº 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$ 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 04 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 3º, § 6º da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010; mais R\$ 886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III e §3º, do artigo 11, da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1º Lei nº 4.049, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.808,69 (mil oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais. Manaus, 30 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73465

PORTARIA Nº. 1915/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2018.4.03176**, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº1660/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, 08 de novembro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **ANA LUCIA COSTA DO VALE**, no cargo de Professor-PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência G1, Matrícula nº.145.345-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.510,36 (dois mil quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.531,65 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), mensais. Manaus, 03 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73466

PORTARIA Nº. 1966/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2017.4.03577**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **JOÃO DE SOUZA COSTA**, no cargo de Professor-PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência H, Matrícula nº. 111.896-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.498,11 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R\$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.540,69 (dois mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) mensais. Manaus, 14 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73468

PORTARIA Nº. 1969/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.2.08389EXE**, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA ZILDETHE DE SOUZA BOTELHO**, Professora PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "E", Matrícula nº.017.202-2B, do Quadro Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de

R\$ 1.673,83 (mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). Manaus, 14 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73469

PORTARIA Nº. 1971/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.03281EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIZE NUNES MORAES**, cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-I, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 012.236-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 1.722,33 (mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais de R\$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 quinquênios, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R\$ 419,57 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.184,48 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), mensais. Manaus, 14 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73470

PORTARIA Nº. 1981/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2016.4.06556**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **IDACI TENAZOR MENDES**, no cargo de Professor-PF20-ESP-III, 3ª Classe, Referência H1, Matrícula nº 116.292-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.867,82 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R\$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% (dez por cento) sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalentes a 02 quinquênios, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.910,40 (dois mil novecentos e dez reais e quarenta centavos). Manaus, 15 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73471

PORTARIA Nº. 1989/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.2.06191EXE** resolve: APOSENTAR POR IDADE, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **BENTO PEREIRA ANDRADE**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B", Referência 3, Matrícula

nº. 124.202-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.551,19 (mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), Mensais. Manaus, 15 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73472

PORTARIA Nº. 2036/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.4.21150EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **IDA LUCIA DE SOUZA SILVA**, no cargo de Professor-PF20-ESP-III, 3ª Classe Referência G, Matrícula nº 144.732-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.743,01 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019, mais R\$ 21,29 (vinte e um reais e nove centavos), de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% (cinco por cento) sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.764,30 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) Manaus, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73473

PORTARIA Nº.2038/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.02909EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MAURO OLIVEIRA CAVALCANTE**, no cargo de Pedagogo PD20-ESP-III, 3ª Classe, Referência G, Matrícula nº 138.893-2D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.743,01 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R\$ 21,29 (vinte e um reais e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 05% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.764,30 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) mensais. Manaus, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73474

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 48/2022 - CONSIDERANDO a Notificação nº 371/2021 - DICARP, Laudo Técnico Conclusivo nº 456/2021 - DICARP e a Diligência Nº 343/2021-MP-RMAM e o que mais consta do processo nº. 2021.T.26744EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve: I - ANULAR, na forma abaixo, a Portaria nº 675/2018, publicado no dia 03 de janeiro de 2019 na edição do Diário Oficial do Estado de mesma data, que concedeu a pensão por morte concedida a Sra. Alciane Cacau de Souza Lyra, na condição de cônjuge do Sr. CLEUTER LEÃO LYRA, Professor, 4ª Classe, PF40-LPL-IV, Referência A, Matrícula n. 195.478-4D, ex-segurado da SEDUC. II - DETERMINAR que a adminis-

tração da Fundação Amazonprev adote as providências decorrentes desta Portaria. Manaus, 06 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS

Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência.

Protocolo 73475

PORTARIA Nº. 2044/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07889EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **JOANITA AQUINO AFONSO**, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência G1, matrícula nº 143.681-3A, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.510,36 (dois mil quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre R\$ 240,00, (duzentos e quarenta reais) equivalente a 01(um) quinquênio, revisado pelos índices reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.531,65 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), mensais. Manaus, 28 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73499

PORTARIA Nº. 2049/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07770EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **MIGUEL ANGELO FERREIRA ROLA**, no cargo de Professor-PF20-ESP-III, 3ª Classe, Referência H, Matrícula nº 101.150-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.797,88 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R\$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.840,46 (dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) mensais. Manaus, 29 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 73500

PORTARIA Nº. 05/2022 - PROCESSO Nº. 2021.7.27267EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da PMAM, SADY UCHOA PINHEIRO, falecido em 17/02/2021, na patente de CABO, matrícula nº. 114.242-9-C, proventos de aposentadoria no valor de R\$ 6.327,52 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.327,52 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a JHONATHA DE SENA PINHEIRO, filho menor de idade, benefício de

pensão, no percentual de 50,00%, no valor de R\$ 3.163,76 (três mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), a partir da data da habilitação até 18/03/2024, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 31, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. SANDY KELLY DE SENA PINHEIRO, filha menor de idade, benefício de pensão, no percentual de 50,00%, no valor de R\$ 3.163,76 (três mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), a partir da data da habilitação até 22/08/2022, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 31, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS

Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência.

Protocolo 73501

PORTARIA Nº. 32/2022 - PROCESSO Nº. 2021.S.27171EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JOSÉ FRANCISCO BONATES CORRÊA, falecido em 10/11/2020, no posto de Coronel, matrícula nº. 053555-9-F, proventos de aposentadoria no valor de R\$ 27.675,27 (vinte sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 21.716,12 (vinte e um mil setecentos e dezesseis reais e doze centavos), devidamente corrigido pelo RGPS e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ELZA RIBEIRO DE SOUZA BONATES, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50,00%, no valor mensal de R\$ 10.858,06 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), a partir do óbito, tendo em vista os artigos 2º, do inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c" item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº 181, de 06/11/2017. JÉSSICA CAMILLE FRANCO BONATES CORRÊA, filha maior universitária, benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 10.858,06 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº 0694319-85.2021.8.04.0001. Manaus, 04 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS

Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência.

Protocolo 73502

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato nº 020/2021-UEA; DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Arquidiocese de Manaus; OBJETO: Por força deste Contrato, o LOCADOR dá em locação à LOCATÁRIA o imóvel situado na Rua Major Gabriel, Bairro Centro, CEP 69.020-060, Manaus/AM, para atender as necessidades da Escola de Direito (ED), na forma do Projeto Básico, que passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito; DA VIGÊNCIA: O prazo desta locação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.368.000,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 03160000; Natureza da Despesa: 33903910; Nota de Empenho n. 2021NE0001916, de 07/12/2021, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.000487/2021-53-UEA.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 73575

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 014/2022 - GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutária, **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando N.º 02/2022-GD/ESA/UEA, de 03 de janeiro de 2022. **RESOLVE:**

Art. 1.º Instituir a Comissão de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde (COREMU) ESA/UEA eleita pelos coordenadores de programas de residência, tutores, preceptores e profissionais residentes, com a seguinte composição:

Coordenadora: Profa. Dra. Lihsieh Marrero - Coordenadora dos Programas de Residência em Enfermagem Obstétrica e Neonatal;

Vice-coordenador: Prof. Dr. Marcelo Vinicius de Oliveira - Programa de Residência em Traumatologia Buco Maxilo Facial;

Coordenadores de programa: Profa. Dra. Lilian Correa - Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem em Urgência e Emergência;

Profa. Dra. Elielza Menezes Guerreiro - Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem em Infectologia; **Profa. Ma. Alessandra Cristina da Silva** - Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem Oncológica;

Representante de docentes: Profa. Dra. Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett - Programas de Residência em Enfermagem e vice-coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem em Infectologia

Representante de tutores: Profa. Dra. Aldalice Aguiar de Souza - Programa de Residência em Enfermagem Neonatal; **Profa. Dra. Gisele Torrente** - Programa de Residência em Enfermagem em Urgência e Emergência; **Profa. Dra. Sônia Rejane Frantz** - Programa de Residência em Enfermagem em Infectologia; **Prof. Dr. Gustavo Cavalcante de Albuquerque** - Programa de Residência em Traumatologia Buco Maxilo Facial; **Profa. Ma. Julia Monica Marcelino Benevides** - Programa de Residência em Enfermagem Oncológica; **Profa. Ma. Aderlaine da Silva Sabino** - Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica;

Representante de Preceptores: Enfermeira Esp. Elaine Cristina Santana Cordovil - Programa de Residência em Enfermagem Neonatal, **Enfermeiro Esp. Edilson Albuquerque** - Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, **Enfermeira Esp. Ivany Vinhote** - Programa de Residência em Enfermagem em Urgência e Emergência, **Enfermeira Esp. Ana Elis Guimarães Araújo** - Programa de Residência em Enfermagem Oncológica, **Enfermeiro MS. Kim Machado** - Programa de Residência em Enfermagem em Infectologia

Representante dos Profissionais Residentes: Enfermeiro Marcos Lima do Nascimento.

Representante do gestor de saúde local: indicação das Secretarias de Estado de Saúde e do Município de Manaus

Suplentes:

Prof. MSc. Thiago Nogueira - Vice-coordenador Programa de Residência em Enfermagem em Urgência e Emergência;

Profa. Dra. Fabiola Silva Santos - Vice-coordenadora Programa de Residência em Enfermagem Neonatal;

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins - Programa de Residência em Traumatologia Buco Maxilo Facial,

Prof. MSA. Ellen Albuquerque de Freitas - Vice-coordenadora Programa de Residência em Enfermagem Oncológica;

Enfermeira Esp. Janaina Santana Carneiro - Suplente preceptores Programa de Residência em Enfermagem em Urgência e Emergência;

Enfermeira Esp. Nice Varela - Suplente preceptores Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica;

Enfermeira Esp. Grace Kelly Penafort Pacheco - Suplente preceptores Programa de Residência em Enfermagem Neonatal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 73527

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 087/2021-PROADM/UEA**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, XXI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea "b" do inciso I do caput do art. 23; **CONSIDERANDO** o artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM;

CONSIDERANDO que os bens são destinados à atualização do Laboratório de Engenharia Florestal do Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT/UEA de acordo com o Termo de Referência juntado (a) aos autos à fl. 86. **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 018/21 - UEA, habilitando a empresa NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA inscrita no CNPJ 00.780.568/0001-72, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. **CONSIDERANDO** que o preço constante na proposta apresentada pela empresa às fls. 243, está compatível com os preços estimados pela Administração. **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no **Processo 01.02.011304.003198/2021-06 (UEA)**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de equipamentos, da empresa **NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ N.º 00.780.568/0001-72; II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor de **R\$ 42.870,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta reais)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.**

MARCOS ANDRÉ FERREIRA ESTÁCIO

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO REITOR DA UEA, em Manaus, 27 de dezembro de 2021

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 73572

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 013/2022 - GR - UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 01.02.011304.014554/2021-17; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do servidor **RICARDO SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 009.857-4B, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perfazendo um total de 1.469 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove) dias, ou seja, 4 (quatro) anos e 9 (nove) dias.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 73573

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 - CONSUMIV**

Aprova Ad Referendum o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais, Bacharelado, de oferta regular em Manaus.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias; e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o inciso II do art. 53 da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO ao que dispõe o Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 2.637 de 12 de janeiro de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do Art. 2º, bem como o inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº 02/2019, de 24/04/2019, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia, e bem como o que dispõe a Resolução CNE/CES Nº 2/2007, de 18/06/2007, que versa sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO os dispositivos legais que regulamentam as atividades, competências e atribuições do Engenheiro, dispostos Resolução CONFEA Nº 1.073, de 19/04/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, de 07/05/2019, sobre a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes internas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e na Resolução Nº 53/2017-CONSUNIV/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/9/2017;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 044/2012-CONSUNIV, de 21/12/2012, publicada no DOE, de 26/12/2012, que definiu as denominações dos Cursos de Engenharia desta IES;

CONSIDERANDO da Resolução Nº 35/2014 - CONSUNIV/UEA que autoriza a criação do Curso de Engenharia de Materiais;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais, Bacharelado, apresentado pela Escola Superior de Tecnologia (EST) nos autos do Processo Nº 01.02.011304.011330/2021, encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas, aprovada pelo Conselho Acadêmico da EST - CONAEST, em XX/XX/2021, e pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do PPC Ad Referendum pelo Conselho Universitário, em reunião de XX/XX/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais, regular, oferecido em Manaus e vinculado à EST, que passará a dispor da Matriz Curricular de 2021, na forma do Anexo I, composta de 4.350 (quatro mil trezentas e cinquenta) horas.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais foi organizado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com a legislação do CONFEA e com a Legislação Interna, de forma a dotar o Bacharel em Engenharia de Materiais a ser formado pela UEA, dos conhecimentos requeridos, competências e habilidades gerais para o exercício da profissão, atuando junto a empresas privadas, públicas de caráter produtivo, conservacionista ou social, sendo capaz de atender ao que dispõe o Art. 5º, da Resolução 02/2019, de 24/04/2019, e assim promover mudanças tecnológicas e aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente, cujo perfil será adquirido com o exercício e desenvolvimento das seguintes competências para:

- Planejar, executar, supervisionar sistemas na área de materiais;
- Realizar integração de sistemas de processamento industriais a afins;
- Aplicar ferramentas da qualidade na gestão de sistemas;
- Aplicar ferramentas de gestão tecnológica no gerenciamento de processos industrial;
- Participar de forma responsável, ativa, crítica, criativa e inovadora;
- Conduzir trabalho técnico e equipes de trabalho;
- Elaborar a documentação relativa a equipamentos, tecnologias e sistemas;
- Pesquisar novas tecnologias correlacionadas aos materiais de engenharia;
- Vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar, emitir laudo e parecer técnico relativo à sua formação;
- Prestar assistência técnica na área de sua formação;
- Prestar serviços, execução de obra e serviço técnico e produção técnica especializada;
- Construir uma postura profissional que lhe garanta uma formação continuada e de qualidade no exercício da profissão de engenheiro, na investigação científica e tecnológica, na área de materiais e afins.

Art. 3º O Curso de Engenharia de Materiais com duração, mínima de 10 (dez) semestres letivos equivalentes a 5 (cinco) anos para integralização, e máxima de 16 (dezesesseis) semestres letivos equivalentes a 8 (oito) anos. Parágrafo Único - Os alunos que ingressaram pela matriz curricular de 2016, terão até o ano de 2024/2 para concluir na referida matriz, sob condição sine qua non de se adequarem ao currículo da matriz curricular 2021, anexa a esta Resolução.

Art. 4º A Matriz Curricular 2021 do Curso de Engenharia de Materiais aprovada por esta Resolução aplicar-se-á a todos os ingressantes no Curso a partir de 2021/2.

Art. 5º Os alunos que não integralizarem o curso no tempo máximo previsto conforme art. 3º desta Resolução será aplicado o Art. 1º, inciso II da Resolução Nº 83/2014 - CONUNIV/UEA publicada no DOE de 30/12/1014 publicações diversas p.20.

Art. 6º O Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Materiais é obrigatório com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas.

Art. 7º O Trabalho de Conclusão do Curso é obrigatório, podendo ser desenvolvido sob forma de artigo científico ou monografia e defendido publicamente perante banca examinadora.

Art. 8º As Atividades Complementares, constituída de 150 (cento e cinquenta) horas, a serem cumpridas por meio de estratégias para promover a interação dos conteúdos teórico-práticos, conforme dispostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º Aprovar todos os Apêndices, partes integrantes desta Resolução: Apêndice A - Regulamento do Estágio Supervisionado; Apêndice B - Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC; Apêndice C -

Regulamento das Atividades Complementares; Apêndice D - Ementário dos Componentes Curriculares; Apêndice E Corpo Docente.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Anexo I - RESOLUÇÃO Nº 07/2022 - CONSUNIV MATRIZ CURRICULAR 2021 ENGENHARIA MATERIAIS

1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST BAS 001	ÁLGEBRA LINEAR I	4	0	4	60	0	60	-
EST BAS 006	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	4	0	4	60	0	60	-
EST EDM 010	INTRODUÇÃO À ENGª DE MATERIAIS	3	0	3	45	0	45	-
EST EDM 011	QUÍMICA P/ ENGª DE MATERIAIS I	6	0	6	90	0	90	-
EST EDM 012	FUNDAMENTOS DE CÁLCULO	6	0	6	90	0	90	-
Total do 1º Semestre Letivo		23	0	23	345	0	345	-

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST EDM 021	MECÂNICA GERAL	5	0	5	75	0	75	EST BAS 001
EST EDM 022	DESENHO P/ ENGª DE MATERIAIS	2	1	3	30	30	60	-
EST EDM 023	METODOLOGIA CIENTÍFICA (*)	3	0	3	45	0	45	-
EST EDM 024	CÁLCULO APLICADO "A"	6	0	6	90	0	90	EST EDM 012
EST EDM 025	FÍSICA APLICADA "A"	4	1	5	60	30	90	-
Total do 2º Semestre Letivo		20	2	22	300	60	360	-

(*)ESTEDM020 para aluno que cursou c/ aproveitamento no 1ºS/2015.

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST EDM 030	ESTRUTURAS CRISTALINAS	5	0	5	75	0	75	EST EDM 011
EST EDM 032	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	4	0	4	60	0	60	-
EST EDM 033	TERMODINÂMICA DOS SÓLIDOS	5	0	5	75	0	75	-
EST EDM 034	CÁLCULO APLICADO "B"	5	0	5	75	0	75	EST EDM 024
EST EDM 035	FÍSICA APLICADA "B"	4	1	5	60	30	90	EST EDM 025
Total do 3º Semestre Letivo		23	1	24	345	30	375	-

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST EDM 041	CIÊNCIA DE MATERIAIS	5	0	5	75	0	75	EST EDM 030

EST EDM 042	MECÂNICA DOS SÓLIDOS	4	0	4	60	0	60	EST EDM 021
EST EDM 043	COMPUTAÇÃO E CÁLCULO NUMÉRICO	4	1	5	60	30	90	-
EST EDM 044	CÁLCULO APLICADO "C"	4	0	4	60	0	60	ESTE DM0 34
EST EDM 045	QUÍMICA P/ ENG ^a DE MATERIAIS II	3	1	4	45	30	75	ESTE DM0 11
Total do 4º Semestre Letivo		20	2	22	300	60	360	-

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST EDM 0100	FENÔMENOS DE TRANSPORTE	6	0	6	90	0	90	EST EDM 044
EST EDM 051	TRANSFORMAÇÕES DE FASES	5	0	5	75	0	75	EST EDM 033
EST EDM 052	CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS	5	0	5	75	0	75	EST EDM 041
EST EDM 053	CONFORMAÇÃO À MECÂNICA	5	0	5	75	0	75	EST EDM 042
EST EDM 054	GESTÃO DA QUALIDADE	3	0	3	45	0	45	-
Total do 5º Semestre Letivo		24	0	24	360	0	360	-

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST EDM 060	ELETROTÉCNICA APLICADA	3	1	4	45	30	75	-
EST EDM 061	TRATAMENTOS TÉRMICOS E TERMOQUÍMICOS	3	1	4	45	30	75	EST EDM 051
EST EDM 062	QUÍMICA DE POLÍMEROS	5	0	5	75	0	75	EST EDM 045
EST EDM 063	ENSAIOS MECÂNICOS	3	1	4	45	30	75	-
EST EDM 064	PROCESSAMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS	5	0	5	75	0	75	EST EDM 052
Total do 6º Semestre Letivo		19	3	22	285	90	375	-

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST EDM 070	MATERIAIS CERÂMICOS I	6	0	6	90	0	90	EST EDM 041
EST EDM 071	MATERIAIS POLIMÉRICOS I	6	0	6	90	0	90	EST EDM 062
EST EDM 072	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO I	4	0	4	60	0	60	EST EDM 053
EST EDM 073	MATLOGRAFIA E ANÁLISE ESTRUTURAL	2	1	3	30	30	60	EST EDM 064
Disciplina da Tabela 5	OPTATIVA 1 - 7º PERÍODO	5	0	5	75	0	75	-
Total do 7º Semestre Letivo		23	1	24	345	30	375	-

8º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST EDM 080	MATERIAIS CERÂMICOS II	4	1	5	60	30	90	EST EDM 070
EST EDM 081	MATERIAIS POLIMÉRICOS II	4	1	5	60	30	90	EST EDM 071
EST EDM 082	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO II	5	0	5	75	0	75	EST EDM 072
EST EDM 083	ERGONOMIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	4	0	4	60	0	60	-
Disciplina da Tabela 6	OPTATIVA 2 - 8º PERÍODO	4	0	4	60	0	60	-
Total do 8º Semestre Letivo		21	2	23	315	60	375	-

9º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST EDM 090	MATERIAIS COMPOSITOS	6	0	6	90	0	90	EST EDM 081
EST EDM 091	CIÊNCIA DO AMBIENTE	4	0	4	60	0	60	-
Disciplina da Tabela 8	TÓPICOS ESPECIAIS EM MATERIAIS I	6	0	6	90	0	90	-
EST EDM 093	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	3	0	3	45	0	45	-
EST EDM 094	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	3	0	3	45	0	45	-
Soma		22		22	330	0	330	
EST EDM 097	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	0	2	2	0	60	60	EST EDM 082
Total do 9º Semestre Letivo		22	2	24	330	60	390	-

10º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST EDM 100	SELEÇÃO DE MATERIAIS	4	0	4	60	0	60	EST EDM 090
EST EDM 101	RECICLAGEM DE MATERIAIS	5	0	5	75	0	75	EST EDM 091
Disciplina da Tabela 8	TÓPICOS ESPECIAIS EM MATERIAIS II	4	1	5	60	30	90	-
Disciplina da Tabela 7	OPTATIVA 3 - 10º PERÍODO	5	0	5	75	0	75	-
Disciplina da Tabela 7	OPTATIVA 4 - 10º PERÍODO	5	0	5	75	0	75	-
Soma		23	1	24	345	30	375	
EST EDM 107	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	0	2	2	0	60	60	EST EDM 097
EST EDM 104	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	0	15	15	0	450	450	Ver item 3.8
Total do 10º Semestre Letivo		23	18	41	345	540	885	

QUADRO INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Semestres	Crédito			Carga horária		
	Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total
1º Semestre	23	0	23	345	0	345
2º Semestre	20	2	22	300	60	360
3º Semestre	23	1	24	345	30	375
4º Semestre	20	2	22	300	60	360
5º Semestre	24	0	24	360	0	360
6º Semestre	19	3	22	285	90	375

7º Semestre	23	1	24	345	30	375
8º Semestre	21	2	23	315	60	375
9º Semestre	22	2	24	330	60	390
10º Semestre	23	18	41	345	540	885
Total dos semestres letivos	218	31	249	3270	930	4200*
Atividades Complementares						150
Total da Composição Curricular						4.350

*A totalização das 4200 horas-aula contempla 435 horas de Atividades de Extensão, excluindo Estágio Curricular Supervisionado e TCC. .

QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPONENTES CURRICULARES TRABALHADOS	
Componentes Curriculares	Carga horária em horas-aula (h-a)
*Componentes Curriculares Obrigatórios	3.345
Disciplinas Optativas	285
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	120
Estágio Curricular Supervisionado	450
Atividades Complementares	150
**Atividades Extensão	435

*Excluindo TCC e Estágio Curricular Supervisionado

**Atividades de Extensão estão contidas na carga horária dos Componentes Curriculares Obrigatórios.

Protocolo 73568

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CONSUNIV**

Aprova ad referendum o PPC, versão 2021, do Curso de Engenharia de Produção, Bacharelado, de oferta regular no município de Manaus, vinculado à Escola Superior de Tecnologia (EST).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o disposto no inciso II, do art. 53, da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do art. 2º, da Lei N.º 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do art. 2º, e no inciso IX, do art. 16 do Estatuto, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, publicado no DOE em 27/06/2001;

CONSIDERANDO a última avaliação externa do Curso de Engenharia de Produção, Bacharelado, realizada pelo CEE/AM, que por meio da Resolução nº 032/2017, processo Nº 780.000063.2015/CEE/AM, publicado no DOE de 29/09/2017, aprovou o projeto pedagógico e renovou o reconhecimento do referido Curso, concedendo-lhe conceito final 4 (quatro), bem como o disposto na Resolução Nº 202/2020-CEE/AM, DOE 27/04/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº 2, de 24/04/2019, que dispõem sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Engenharia, bem como o que dispõe a Resolução CNE/CES Nº 2/2007, de 18/06/2007, sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, de 27/12/2018, sobre a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes internas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021, aprovado pela Resolução Nº 53/2017-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, em 13/09/2017, e na Resolução Nº 23/2019-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de 16/04/2019;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção, Bacharelado, de oferta regular, no município de Manaus, vinculado à Escola Superior de Tecnologia (EST), encaminhado à PROGRAD para submissão da CAEG e do CONSUNIV via SIGED, sob o Processo Nº 01.02.011304.014270/2021-20 (UEA), encontra-se consolidado pelo NDE e Colegiado do Curso, aprovado pelo Conselho Acadêmico da EST, está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas;

CONSIDERANDO a aprovação do PPC, ad referendum, na CAEG;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no inciso XXI, do art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27 de junho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum, o PPC, versão 2021, do Curso de Engenharia de Produção, Bacharelado de oferta regular no município de Manaus, vinculado à Escola Superior de Tecnologia (EST).

§1º O Curso de Engenharia de Produção, Bacharelado, de oferta regular no município de Manaus, passará a dispor da Matriz Curricular constante no Anexo desta Resolução.

§2º A composição curricular do Curso de Engenharia de Produção, Bacharelado, de que trata o caput deste artigo, aprovada por esta Resolução, encontra-se fundamentada nos valores institucionais que preceitua a liberdade, consciência ética, comprometimento social, inovação e criatividade, visa graduar o Bacharel em Engenharia de Produção, com perfil de formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capaz de gerenciar e otimizar recursos humanos, tecnológicos, de infraestrutura e financeiros para produção de bens, serviços e informação, capacitado para desenvolver atividades nas diversas áreas da Engenharia de Produção, conforme define a DCNs (2019), a Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO) e o Conselho Regional de Engenharia, dentre as competências gerais dispostas no PPC, se incluem:

I. Ter visão holística e humanista, ser crítico, reflexivo, criativo, cooperativo e ético e com forte formação técnica;

II. Estar apto a pesquisar, desenvolver, adaptar e utilizar novas tecnologias, com atuação inovadora e empreendedora;

III. Ser capaz de reconhecer as necessidades dos usuários, formular, analisar e resolver, de forma criativa, os problemas de Engenharia;

IV. Adotar perspectivas multidisciplinares e transdisciplinares em sua prática;

V. Considerar os aspectos globais, políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais e de segurança e saúde no trabalho;

VI. Atuar com isenção e comprometimento com a responsabilidade social e com o desenvolvimento sustentável.

§3º O egresso do Curso de Engenharia de Produção, formado pela UEA, por sua formação sistêmica e gerencial, está capacitado a atuar em diversos campos da indústria, comércio e serviço, sendo habilitado a desenvolver atividades nas diversas áreas da Engenharia de Produção, conforme direciona a Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO) e o Conselho Federal de Engenharia (CONFEA)/Conselho Regional de Engenharia (CREA), conforme disposto no PPC, parte integrante desta Resolução:

a) Engenharia de operações e processos da produção, incluindo Projetos, operações e melhorias dos sistemas que criam e entregam os produtos (bens ou serviços) primários da empresa;

b) Logística, incluindo técnicas para o tratamento das principais questões envolvendo o transporte, a movimentação, o estoque e o armazenamento de insumos e produtos, visando a redução de custos, a garantia da disponibilidade do produto, bem como o atendimento dos níveis de exigências dos clientes;

c) Pesquisa operacional, incluindo modelagem, simulação e otimização, programação matemática, processos decisórios, processos estocástico, teoria de jogos, análise de demanda e inteligência computacional;

d) Engenharia da Qualidade, incluindo gestão de sistemas da qualidade, planejamento e controle da qualidade, normalização, auditoria e certificação, organização metrológica da qualidade e confiabilidade de processos e produtos;

e) Engenharia do Produto, incluindo gestão do desenvolvimento do produto e planejamento do produto;

f) Engenharia organizacional, incluindo gestão estratégica e organizacional, gestão de projetos, gestão de desempenho organizacional, gestão da informação, redes de empresas, gestão da inovação, gestão da tecnologia e gestão do conhecimento;

g) Engenharia econômica, incluindo gestão econômica, gestão de custos e gestão de investimento e gestão de risco;

h) Engenharia do trabalho, incluindo projeto e organização do trabalho, ergonomia, sistemas de gestão de higiene e segurança do trabalho e gestão de riscos de acidentes do trabalho;

i) Engenharia da sustentabilidade, incluindo gestão ambiental, sistemas de gestão ambiental e certificação, gestão de recursos naturais e energéticos, gestão de efluentes e resíduos industriais, produção mais limpa e ecoeficiência, responsabilidade social e desenvolvimento sustentável.

Art. 2º A integralização curricular do Curso de Engenharia de Produção, de oferta regular, com PPC, versão 2021, aprovado por esta Resolução, será efetivada com 4.070 (quatro mil e setenta) horas, sendo 3.510 (três mil, quinhentas e dez) horas de conteúdos curriculares, 360 (trezentas e sessenta) horas para Estágio Supervisionado e 120 (sessenta) horas para a produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 80 (oitenta) horas de Atividades Complementares.

Art. 3º A Matriz Curricular do Curso de Engenharia de Produção, de oferta regular em Manaus, PPC versão 2021, aprovada por esta Resolução, aplicar-se-á aos estudantes ingressantes no referido Curso em 2022/1 e realizada a migração e a equivalência para os estudantes ingressantes no ano de 2021.

§1º Os estudantes ingressantes em 2021, que migrarem para matriz curricular aprovada por esta Resolução terão aproveitados os componentes curriculares estudados, conforme Quadro de Equivalência disposto no Apêndice F do Projeto Pedagógico versão 2021, parte integrante desta Resolução.

§2º Não será permitida a mudança de matriz curricular ao estudante ingressante anterior a 2021, que deverá permanecer na Matriz Curricular aprovada pela Resolução Nº 78/2014-CONSUNIV.UEA, (EPR_2014).

§3º A Coordenação Pedagógica, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso serão responsáveis pelo acompanhamento da transição, migração e extinção da Matriz Curricular de 2014 (EPR_2014).

Art. 4º Ficam aprovados conforme dispostos no Projeto Pedagógico do Curso, versão 2021, parte integrante desta Resolução:

I. O Ementário dos Componentes Curriculares que compõem a Matriz Curricular aprovada por esta Resolução, constante do Apêndice A do PPC;

II. O Regulamento do Estágio Supervisionado disposto no Apêndice B, do PPC;

III. O Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, dispostas no Apêndice C, do PPC;

IV. O Regulamento de Atividades Complementares, disposto no Apêndice D, do PPC;

V. Os Dados referentes ao Corpo Docente, constantes no Apêndice E, do PPC;

VI. O Quadro de Equivalência disposto no Apêndice F do PPC.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 janeiro de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CONSUNIV/UEA

Matriz Curricular

Curso de Engenharia de Produção - Bacharelado – Oferta Regular em Manaus

1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	C H E	THC	PR
		CR	CT	C P					
EST EPR 0017	Cálculo Diferencial e Integral I	6	6	0	90	0	0	90	-
EST EPR 0018	Introdução à Engenharia de Produção	2	1	1	15	30	0	45	-
EST BAS 004	Introdução às Ciências do Ambiente	2	2	0	30	0	0	30	-
EST BAS 007	Física I	4	4	0	60	0	0	60	-
EST BAS 030	Desenho Básico	2	1	1	15	30	0	45	-
EST BAS 011	Introdução à Administração	3	3	0	45	0	0	45	-
EST EPR 0019	Linguagem de Programação I	3	2	1	30	30	0	60	-
EST EPR 0020	Fundamentos para a Elaboração e análise de Documentos Técnicos	3	2	1	30	30	0	60	-
Total do 1º Semestre Letivo		25	21	4	315	120	0	435	

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	C H E	THC	PR
		CR	CT	C P					
EST BAS 001	Álgebra Linear I	4	4	0	60	0	0	60	-
EST EPR 0021	Cálculo Diferencial e Integral II	4	4	0	60	0	0	60	EST EPR 0017
EST EPR 0014	Metodologia do Trabalho Científico e Tecnológico	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0018
EST EPR 0022	Probabilidade e Estatística	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0017
EST EPR 0023	Química Geral	3	2	1	30	30	0	60	-
EST BAS 013	Física II	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 007
EST BAS 017	Introdução à Economia	3	3	0	45	0	0	45	-
EST EPR 0024	Linguagem de Programação II	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0019
Total do 2º Semestre Letivo		27	23	4	345	120	0	465	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	C H E	THC	PR
		CR	CT	C P					
EST BAS 008	Álgebra Linear II	4	4	0	60	0	0	60	-
EST BAS 016	Laboratório de Física I	1	0	1	0	30	0	30	EST BAS 013
EST BAS 022	Prática Profissional e Ética	2	2	0	30	0	0	30	-
EST EPR 0025	Estatística para Engenharia de Produção	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0022
EST BAS 025	Introdução às Ciências dos Materiais	4	4	0	60	0	0	60	EST EPR 0023
EST EPR 0026	Ergonomia	3	2	1	30	30	0	60	-
EST EPR 002	Matemática Financeira	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 017
EST EPR 0013	Empreendedorismo	3	2	1	30	30	0	60	EST BAS 011
Total do 3º Semestre Letivo		24	20	4	300	120	0	420	

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	C H E	THC	PR
		CR	CT	C P					
EST EPR 0040	Introdução aos Métodos Matemáticos para Engenharia	4	4	0	60	0	0	60	EST EPR 0021
EST BAS 020	Laboratório de Física II	1	0	1	0	30	0	30	EST BAS 015
EST EPR 0045	Eletricidade Geral	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 013
EST EPR 0046	Introdução à Manufatura Mecânica	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 025

EST EPR 0041	Organização do Trabalho na Produção	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0026
EST EPR 0042	Metrologia	3	2	1	30	30	0	60	EST BAS 030
EST EPR 0043	Engenharia da Informação	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0024
EST EPR 0044	Fundamentos dos Processos Químicos	3	2	1	30	30	0	60	EST BAS 025
Total do 4º Semestre Letivo		25	20	5	300	150	0	450	

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	C H E	THC	PR
		CR	CT	C P					
EST EPR 0050	Higiene e Segurança do Trabalho	3	2	1	30	30	0	60	-
EST BAS 049	Cálculo Numérico	4	4	0	60	0	0	60	EST EPR 0040
EST EPR 0051	Modelagem e Otimização de Sistemas de Produção	3	2	1	30	30	0	60	EST BAS 001
EST EPR 005	Contabilidade Gerencial	4	4	0	60	0	0	60	-
EST EPR 052	Psicologia do Trabalho	3	2	1	30	30	0	60	-
EST EPR 0053	Fundamentos de Mecânica dos Sólidos e dos Flúídos	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 013
EST EPR 0055	Laboratório de Eletricidade Geral	1	0	1	0	30	0	30	EST EPR 0045
EST EPR 0054	Sistemas de Gestão da Qualidade	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0025
Total do 5º Semestre Letivo		25	20	5	300	150	0	450	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	C H E	THC	PR
		CR	CT	C P					
EST EPR 0060	Manufatura Auxiliada por Computador	3	2	1	30	30	0	60	EST BAS 030
EST EPR 0061	Gestão de Pessoas	3	2	1	30	30	0	60	-
EST EPR 0062	Engenharia de Métodos	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0026
EST EPR 0063	Projeto de Fábrica	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0050
EST EPR 014	Engenharia Econômica e Finanças	4	4	0	60	0	0	60	EST EPR 002
EST EPR 0064	Gestão da Qualidade Total	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0025
EST EPR 0065	Projeto do Produto e do Processo	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0026
EST EPR 0066	Planejamento e Controle de Estoques	2	2	0	30	0	0	30	EST EPR 0041
Total do 6º Semestre Letivo		24	18	6	270	180	0	450	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	C H E	THC	PR
		CR	CT	C P					
EST EPR 011	Custos Industriais e Orçamento	4	4	0	60	0	0	60	ESTE PR 014

EST EPR 0070	Gestão de Projetos	3	2	1	30	30	0	60	ESTE PR 0064
EST EPR 0071	Sistemas de Gestão Ambiental	3	2	1	30	30	0	60	ESTBAS 004
*****	Tópicos Especiais em Engenharia de Produção I	3	2	1	30	30	0	60	Todas as disciplinas do 1o ao 6o período
EST EPR 0072	Modelagem Probabilística e Simulação de Sistemas	3	2	1	30	30	0	60	ESTE PR 0022
EST EPR 028	Logística e Cadeia de Suprimentos	4	4	0	60	0	0	60	ESTE PR 0066
Total do 7º Semestre Letivo		20	16	4	240	120	0	360	

8º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	C H E	THC	PR
		CR	CT	C P					
EST EPR 0080	Estágio Supervisionado Obrigatório em Engenharia de Produção	12	0	1 2	0	0	3 6 0	360	Todas as disciplinas do 1o ao 6o período
EST EPR 0081	Economia Empresarial	3	2	1	30	30	0	60	ESTBAS 017
EST EPR 0082	Gestão Estratégica na Produção	3	2	1	30	30	0	60	ESTE PR 0041
***	Componente Curricular Optativo I	3	2	1	30	30	0	60	-
Total do 8º Semestre Letivo		21	6	1 5	90	90	3 6 0	540	

9º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	C H E	THC	PR
		CR	CT	C P					
EST EPR 0090	Trabalho de Conclusão de Curso I	3	2	1	30	30	0	60	Todas as disciplinas do 1o ao 7o período
EST EPR 0091	Planejamento e Controle da Produção I	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0082
EST EPR 0092	Técnicas de Simulação	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0072
***	Componente Curricular Optativo II	3	2	1	30	30	0	60	-
Total do 9º Semestre Letivo		12	8	4	120	120	0	240	

10º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	C H E	THC	PR
		CR	CT	C P					
EST EPR 0100	Trabalho de Conclusão de Curso II	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 027
EST EPR 0101	Gestão de Manutenção	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0064

EST EPR 0102	Planejamento e Controle da Produção II	3	2	1	30	30	0	60	EST EPR 0091
Total do 10º Semestre Letivo		9	6	3	90	90	0	180	
Composição Curricular Inerente aos 10 Semestres Letivos		21 2	158	5 4	2370	1260	3 6 0	3990	
Atividades complementares		0	0	0	0	0	0	80	
Total da composição curricular		212						4070	

Legenda

Um crédito teórico equivale a 15 horas e um crédito prático equivale a 30 horas. CR - Número de créditos; CT - Créditos Teóricos CP - Créditos Práticos; CHT - Carga Horária Teórica, CHP - Carga Horária Prática; CHE - Carga horária de Estágio Supervisionado, THC - Total de Horas do Componente Curricular; PR - Pré-Requisito.

Protocolo 73569

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CONSUNIV**

Aprova Ad Referendum para fins de renovação de reconhecimento do curso o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Naval, Bacharelado, de oferta regular em Manaus.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias; e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o inciso II do art. 53 da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 2.637 de 12 de janeiro de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do Art. 2º, bem como o inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº 02/2019, de 24/04/2019, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia, e bem como o que dispõe a Resolução CNE/CES Nº 2/2007, de 18/06/2007, que versa sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO os dispositivos legais que regulamentam as atividades, competências e atribuições do Engenheiro, dispostos na Resolução CONFEA Nº 1.073, de 19/04/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, de 07/05/2019, sobre a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas;

CONSIDERANDO as diretrizes internas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e na Resolução Nº 53/2017-CONSUNIV/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/9/2017;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 044/2012- CONSUNIV, de 21/12/2012, publicada no DOE, de 26/12/2012, que definiu as denominações dos Cursos de Engenharia desta IES;

CONSIDERANDO da Resolução Nº 14/2013, publicada em 14/03/2013-CONSUNIV/UEA que autoriza a criação do Curso de Engenharia Naval;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Naval, Bacharelado, apresentado pela Escola Superior de Tecnologia (EST) nos autos do Processo Nº 01.02.011304.015872/2021-03, encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas, aprovado pelo Conselho Acadêmico da EST - CONAEST e pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do PPC *Ad Referendum* pelo Conselho Universitário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* para fins de renovação do reconhecimento do curso o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Naval, regular, oferecido em Manaus e vinculado à EST, que passará a dispor da Matriz Curricular de na forma do Anexo I, composta de 4.845 (quatro mil oitocentas e quarenta e cinco) horas.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Engenharia Naval foi organizado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com a legislação do CONFEA e com a Legislação Interna, de forma a dotar o Bacharel em Engenharia Naval a ser formado pela UEA, dos conhecimentos requeridos, competências e habilidades gerais para o exercício da profissão, atuando junto a empresas privadas, públicas de caráter produtivo, conservacionista ou social, sendo capaz de atender ao que dispõe o Art. 5º, da Resolução nº 02/2019, de 24/04/2019, e assim promover mudanças tecnológicas e aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente, cujo perfil será adquirido com o exercício e desenvolvimento das seguintes competências para:

- Aplicar conhecimentos teóricos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia;
- Projetar, conduzir experimentos e interpretar resultados de forma técnica;
- Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos;
- Planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia;
- Identificar, formular e resolver problemas de engenharia;
- Desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas, procedimentos e/ou técnicas;
- Supervisionar e avaliar, de forma crítica, a operação e a manutenção de sistemas;
- Avaliar criticamente a operação e a manutenção de sistemas;
- Comunicar-se eficientemente, com a equipe de trabalho, nas formas escrita, oral e gráfica;
- Atuar em áreas multidisciplinares;
- Compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissional;
- Avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;
- Avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia; e
- Assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

Art. 3º O Curso de Engenharia Naval com duração mínima de 10 (dez) semestres letivos equivalentes a 5 (cinco) anos para integralização, e máxima de 16 (dezesseis) semestres letivos equivalentes a 8 (oito) anos. **Art. 4º** O PPC do Curso de Engenharia Naval versão 2021, manterá a matriz curricular de 2017 (Resolução Nº46/2017-CONSUNIV/UEA) aprovada por esta Resolução e aplicar-se-á a todos os ingressantes neste curso.

Art. 5º Os alunos que não integralizarem o curso no tempo máximo previsto conforme art. 3º desta Resolução será aplicado o Art. 1º, inciso II da Resolução Nº 83/2014 - CONSUNIV/UEA publicada no DOE de 30/12/1014, publicações diversas, p.20.

Art. 6º O Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Naval é obrigatório, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) no 9º período e 450 (quatrocentas e cinquenta) horas 10º período.

Art. 7º O Trabalho de Conclusão do Curso é obrigatório, podendo ser desenvolvido sob forma de artigo científico ou monografia e defendido publicamente perante banca examinadora.

Art. 8º As Atividades Complementares, constituídas de 120 (cento e vinte) horas, a serem cumpridas por meio de estratégias para promover a interação dos conteúdos teórico-práticos, conforme dispostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º Aprovar todos os Apêndices, partes integrantes desta Resolução: Apêndice A - Ementário dos Componentes Curriculares; Apêndice B - Regulamento do Estágio Supervisionado; Apêndice C - Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC; Apêndice D - Regulamento das Atividades Complementares; Apêndice E - Corpo Docente.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Resolução Nº 05/2022 - CONSUNIV/UEA

Anexo I

Matriz Curricular do Curso de Engenharia Naval (Bacharelado)
Oferta Regular em Manaus-EST/UEA

1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga Horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST BAS 001	Álgebra Linear I	4	-	4	60	-	60	
EST BAS 002	Cálculo I	6	-	6	90	-	90	
EST BAS 003	Introdução à Engenharia	2	-	2	30	-	30	
EST BAS 004	Introdução às Ciências do Ambiente	2	-	2	30	-	30	
EST BAS 005	Química Geral	4	-	4	60	-	60	
EST BAS 006	Comunicação e Expressão	4	-	4	60	-	60	
EST BAS 007	Física I	4	-	4	60	-	60	
EST EC 001	Linguagem de Programação I	4	-	4	60	-	60	
Total		30	-	30	450	-	450	

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga Horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
ESTB AS008	Álgebra Linear II	4	-	4	60	-	60	EST BAS 001
ESTB AS009	Cálculo II	5	-	5	75	-	75	EST BAS 002
ESTB AS010	Desenho Básico	3	-	3	45	-	45	
ESTB AS011	Introdução à Administração	3	-	3	45	-	45	
ESTB AS012	Probabilidade e Estatística	4	-	4	60	-	60	EST BAS 002
ESTB AS013	Física II	4	-	4	60	-	60	EST BAS 007
ESTB AS017	Introdução à Economia	3	-	3	45	-	45	
ESTE CP002	Linguagem de Programação II	4	-	4	60	-	60	EST ECP 001
Total		30	-	30	450	-	450	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga Horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
ESTB AS015	Física III	4	-	4	60	-	60	EST BAS 013

ESTB AS016	Laboratório de Física I	0	1	1	0	30	30	EST BAS 013
EST EME 022	Introdução à Manufatura Mecânica	4	-	4	60	-	60	EST BAS 013
EST BAS 014	Cálculo III	5	-	5	75	-	75	EST BAS 009
EST ECI 002	Mecânica I	4	-	4	60	-	60	EST BAS 007
EST BAS 049	Cálculo Numérico	4	-	4	60	-	60	EST BAS 009
EST ENV 002	Ciência e Engenharia dos Materiais	4	-	4	60	-	60	EST BAS 005
EST ENV 001	Fundamentos de Engenharia Naval	3	-	3	45	-	45	EST BAS 003
Total		28	1	29	420	30	450	

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga Horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST BAS 018	Física IV	4	-	4	60	-	60	EST BAS 015
EST BAS 019	Cálculo IV	4	-	4	60	-	60	EST BAS 014
EST BAS 020	Laboratório de Física II	0	1	1	0	30	30	EST BAS 016
EST EME 004	Mecânica dos Fluidos	4	-	4	60	-	60	EST ECI 002
EST ENV 003	Mecânica dos Sólidos para Engenharia Naval	4	-	4	60	-	60	EST BAS 009
EST EME 003	Mecânica II	4	-	4	60	-	60	EST ECI 002
EST EEL 055	Eletricidade Geral	4	-	4	60	-	60	EST BAS 015
EST ENV 004	Pesquisa Operacional	2	1	3	30	30	60	EST BAS 049
Total		26	2	28	390	60	450	

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga Horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST EME 008	Termodinâmica	6	-	6	90	-	90	EST EME 004
EST EMT 010	Gestão de Projetos	4	-	4	60	-	60	EST EME 003
EST EME 018	Elementos de Máquinas	4	-	4	60	-	60	EST EME 003
EST ENV 005	Desenho Assistido por Computador	4	-	4	60	-	60	EST BAS 010

EST ENV 006	Hidrodinâmica I	3	-	3	45	-	45	EST EME 004
EST ENV 007	Arquitetura Naval I	5	-	5	75	-	75	EST ENV 001
EST ENV 024	Engenharia Econômica	3	-	3	45	-	45	EST ENV 007
Total		29	0	29	435	0	435	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga Horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST ENV 009	Dinâmica de Sistemas Navais	6	-	6	90	-	90	EST EME 018
EST ENV 010	Arquitetura Naval II	4	-	4	60	-	60	EST ENV 007/ STEN V006
EST ENV 011	Hidrodinâmica II	4	-	4	60	-	60	EST ENV 006
EST ENV 012	Máquinas Marítimas I	4	-	4	60	-	60	EST EME 018
EST ENV 013	Prática profissional e Ética	2	-	2	30	-	30	EST ENV 001
EST ENV 014	Resistência Estrutural I	4	-	4	60	-	60	EST ENV 003
EST ENV 015	Transferência de Calor	4	-	4	60	-	60	EST EME 008
Total		28	0	28	420	0	420	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga Horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST ENV 016	Processos de soldagem	4	-	4	60	-	60	EST ENV 002
EST ENV 017	Administração da Produção	3	-	3	45	-	45	EST ENV 024
EST ENV 018	Controle e Automação naval	4	-	4	60	-	60	EST BAS 019
EST ENV 019	Hidroviás	3	-	3	45	-	45	EST ENV 011
EST ENV 020	Métodos Computacionais Aplicados à Engenharia Naval I	4	-	4	60	-	60	EST ENV 003
EST ENV 021	Máquinas Marítimas II	4	-	4	60	-	60	EST ENV 012
EST ENV 022	Resistência Estrutural II	4	-	4	60	-	60	EST ENV 014
EST ENV 023	Logística e Transporte	4	-	4	60	-	60	EST ENV 024
Total		30	-	30	450	-	450	

8º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga Horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST ENV 025	Portos	4	-	4	60	-	60	ESTE NV019
EST ENV 026	Projeto Naval I	6	-	6	90	-	90	ESTE NV010
EST ENV 027	Métodos Computacionais Aplicados à Engenharia naval II	4	-	4	60	-	60	ESTE NV020
EST ENV 028	Máquinas Marítimas III	4	-	4	60	-	60	ESTE NV021
EST ENV 029	Processos Estocásticos	4	-	4	60	-	60	ESTE NV020 ESTB AS012
ESTE NV030	Construção Naval	4	-	4	60	-	60	ESTE NV017 ESTE NV024
	Optativa Eletiva I	4	-	4	60	-	60	
Total		30	-	30	450	-	450	

9º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga Horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST ENV 031	Trabalho de Conclusão de Curso I – Engenharia Naval	2	-	2	30	-	30	Ciclo básico + Pré-profissional
EST ENV 037	Projeto Naval II	6	-	6	90	-	90	ESTE NV026
EST ENV 033	Estágio Supervisionado em Engenharia Naval I	0	15	15	0	450	450	Periodizado até o sétimo período
	Optativa Eletiva II	4	0	4	60	0	60	
Total		12	15	27	180	450	630	

10º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			Carga Horária			PR
		Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total	
EST ENV 034	Trabalho de Conclusão do Curso II – Engenharia Naval	2	0	2	30	0	30	ESTE NV031
EST ENV 035	Estágio Supervisionado em Engenharia Naval II	0	15	15	0	450	450	ESTE NV033

	Optativa Eletiva III	4		4	60	0	60	
Total		6	15	21	90	450	540	

QUADRO INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR						
Semestres	Crédito			Carga horária		
	Teórico	Prático	Total	Teórica	Prática	Total
1º Semestre	30	0	30	450	0	450
2º Semestre	30	0	30	450	0	450
3º Semestre	28	1	29	420	30	450
4º Semestre	26	2	28	390	30	450
5º Semestre	29	0	29	435	0	435
6º Semestre	28	0	28	420	0	420
7º Semestre	30	0	30	450	0	450
8º Semestre	30	0	30	450	0	450
9º Semestre	12	15	27	180	450	630
10º Semestre	6	15	21	90	450	540
Total dos semestres letivos	249	33	282	3735	990	4725
Atividades Complementares						120
Total da Composição Curricular						4845

Protocolo 73570

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CONSUNIV**

ALTERA ad referendum o Art. 1º da Resolução nº 002/2019-CONSUNIV, publicada no DOE de 15/01/2019, que aprovou o PPC do Curso de Engenharia Civil, Bacharelado, de oferta regular no município de Manaus, da Escola Superior de Tecnologia (EST), da Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a solicitação via SIGED, objeto do Processo Nº 01.02.011304.008881/2021-30 (UEA), da Coordenação do Curso de Engenharia Civil referente a Matriz Curricular 2009 (ECV_2009_A), Anexo II da Resolução nº 002/2019-CONSUNIV, publicada no DOE de 15/01/2019, no que concerne a redução da carga horária do Estágio Supervisionado em Engenharia Civil I e II, de 600 (seiscentas) horas para 300 (trezentas) horas cada, aprovada em Ata pelo Conselho Acadêmico da Escola Superior de Tecnologia (EST), em reunião realizada em 29/09/2021;

CONSIDERANDO a aprovação ad referendum da solicitação, na CAEG;
CONSIDERANDO finalmente o disposto no inciso XXI, do art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27 de junho de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR ad referendum o Art. 1º da Resolução nº 002/2019-CONSUNIV, publicada no DOE de 15/01/2019, que aprovou o PPC do Curso de Engenharia Civil, Bacharelado, de oferta regular no município de Manaus, da Escola Superior de Tecnologia (EST), da Universidade do Estado do Amazonas, acrescentando a este, dois parágrafos com a seguinte redação.

§1º. A alteração prevista no caput deste Artigo diz respeito ao anexo II que passará a dispor da Matriz Curricular 2009_B (ECV_2009B), com os componentes curriculares Estágio Supervisionado em Engenharia Civil I e II, de 600 (seiscentas) horas para 300 (trezentas) horas cada, alterando a carga horária total do Curso de Engenharia Civil, Bacharelado, que na Matriz Curricular 2009 A (ECV_A) dispunha de 4.935 (quatro mil e novecentas e trinta e cinco) horas, equivalente a 283 (duzentos e oitenta e três) créditos passará a dispor de 4.335 (quatro mil e trezentas e trinta e cinco) horas, equivalentes a 263 (duzentos e sessenta e três) créditos.

§2º. Determinar à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que, em conjunto com a Secretaria Geral, providencie no Sistema de Registro e Controle Acadêmico o ajuste no currículo do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil para atender as alterações fixadas por esta Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CONSUNIV**Matriz Curricular**

Curso de Engenharia Civil, Bacharelado

1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
EST BAS 001	Álgebra Linear I	4	4	0	60	0	0	60	-
EST BAS 002	Cálculo I	6	6	0	90	0	0	90	-
EST BAS 006	Comunicação e Expressão	4	4	0	60	0	0	60	-
EST BAS 007	Física I	4	4	0	60	0	0	60	-
EST BAS 003	Introdução à Engenharia	2	2	0	30	0	0	30	-
EST BAS 004	Introdução às Ciências do Ambiente	2	2	0	30	0	0	30	-
EST ECP 001	Linguagem de Programação I	4	4	0	60	0	0	60	-
EST BAS 005	Química Geral	4	4	0	60	0	0	60	-
Total do 1º Semestre Letivo		30	30	0	450	0	0	450	

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
EST BAS 008	Álgebra Linear II	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 001
EST BAS 009	Cálculo II	5	5	0	75	0	0	75	EST BAS 002
EST BAS 010	Desenho Básico	3	3	0	45	0	0	45	-
EST BAS 013	Física II	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 007
EST BAS 011	Introdução à Administração	3	3	0	45	0	0	45	-
EST BAS 017	Introdução à Economia	3	3	0	45	0	0	45	-
EST ECP 002	Linguagem de Programação II	4	4	0	60	0	0	60	EST ECP 001
EST BAS 012	Probabilidade e Estatística	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 002
Total do 2º Semestre Letivo		30	30	0	450	0	0	450	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
EST BAS 014	Cálculo III	5	5	0	75	0	0	75	EST BAS 009
EST ECI 003	Elementos de Mineralogia e Geologia	2	2	0	30	0	0	30	EST BAS 005
EST BAS 015	Física III	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 013
EST ECI 001	Introdução à Mecânica das Estruturas	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 007
EST BAS 016	Laboratório de Física I	1	0	1	0	30	0	30	EST BAS 013
EST EME 004	Mecânica dos Fluidos	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 013
EST ECI 002	Mecânica I	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 007
EST BAS 022	Prática Profissional e Ética	2	2	0	30	0	0	30	-
Total do 3º Semestre Letivo		26	25	1	375	30	0	405	

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
EST BAS 019	Cálculo IV	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 014
EST BAS 049	Cálculo Numérico	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 014
EST EEL 055	Eletricidade Geral	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 015
EST BAS 018	Física IV	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 015
EST ECI 008	Gerenciamento e Planejamento de Empreendimentos	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 017 EST BAS 011
EST BAS 020	Laboratório de Física II	1	0	1	0	30	0	30	EST BAS 015
EST ECI 005	Resistência dos Materiais e Estática das Construções I	4	4	0	60	0	0	60	EST ECI 001
EST ECI 004	Topografia	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 002
Total do 4º Semestre Letivo		29	28	1	420	30	0	450	

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
EST ECI 009	Hidráulica	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 012 EST EME 004
EST ECI 047	Hidrologia Aplicada	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 012
EST ECI 024	Higiene e Segurança do Trabalho	4	4	0	60	0	0	60	EST BAS 011 EST BAS 012
EST ECI 006	Materiais de Construção Civil I	3	2	1	30	30	0	60	EST ECI 003
EST ECI 011	Mecânica das Estruturas I	4	4	0	60	0	0	60	EST ECI 001 EST ECI 005
EST ECI 010	Mecânica dos Solos	5	4	1	60	30	0	90	EST ECI 003
EST ECI 007	Resistência dos Materiais e Estática das Construções II	4	4	0	60	0	0	60	EST ECI 005
Total do 5º Semestre Letivo		28	26	2	390	60	0	450	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
EST ECI 016	Estruturas de Concreto I	4	4	0	60	0	0	60	EST ECI 011 EST ECI 007
EST ECI 017	Fundações	4	4	0	60	0	0	60	EST ECI 010
EST ECI 012	Materiais de Construção Civil II	3	2	1	30	30	0	60	EST ECI 006
EST ECI 013	Mecânica das Estruturas II	4	4	0	60	0	0	60	EST ECI 011
EST ECI 022	Prática de Projeto e Arquitetura	4	4	0	60	0	0	60	ESTBAS 010

EST ECI 015	Projeto Viário I	4	4	0	60	0	0	60	EST ECI 004 ESTBAS 010
EST ECI 014	Sistemas Construtivos I	4	4	0	60	0	0	60	EST ECI 006
Total do 6º Semestre Letivo		27	26	1	390	30	0	420	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
EST ECI 1025	Estágio Supervisionado em Engenharia Civil I	10	0	1	0	0	30	300	ESTBAS 001 ESTBAS 002 ESTBAS 003 ESTBAS 004 ESTBAS 005 ESTBAS 006 ESTBAS 007 EST ECI 001 ESTBAS 008 ESTBAS 009 ESTBAS 010 ESTBAS 011 ESTBAS 012 ESTBAS 013 ESTBAS 017 EST ECI 002 ESTBAS 014 ESTBAS 015 ESTBAS 016 EST ECI 001 EST ECI 002 EST ECI 003 EST EME 004 EST ECI 003 ESTBAS 018 ESTBAS 019 ESTBAS 020 ESTBAS 049 ESTBAS 022 EST ECI 004 EST ECI 005 EST ECI 007 EST ECI 009 EST ECI 010 EST ECI 011

									ESTE CI 007
									ESTE CI 008
									ESTE CI 009
									ESTE CI 010
									ESTE CI 011
									ESTE CI 024
									ESTE C I012
									ESTE C I013
									ESTE C I014
									ESTE CI 015
									ESTE CI 016
									ESTE CI 017
									ESTE CI 022
	Optativo II	4	4	0	60	0	0	60	
	Total do 9º Semestre Letivo	17	17	0	255	0	0	255	

Total Inerente aos dez Semestres Letivos	263	237	26	3.555	180	600	4.335	
Composição Curricular	263						4.335	

LEGENDA:

Um crédito teórico = 15 horas, créditos teóricos; um crédito prático. = 30 horas

CR - Nº de créditos;**CT** - Crédito teórico;**CP** - Crédito prático;**CHT** - Carga Horária Teórica;**CHP** - Carga Horária Prática;**CHE** - Carga horária de Estágio Supervisionado;**THC** - Total de Horas do Componente Curricular;**PR** - Pré-Requisito.

Protocolo 73571

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2020

OBJETO - Acréscimo de 6,88% e prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n 008/2020, cujo objeto é a contratação do serviço para benefício de cartão refeição e alimentação.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2022.

Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A
Manaus, 09 de dezembro de 2021.**RENÉ LEVY AGUIAR**

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 73392

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 055/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização de treinamentos obrigatórios aos administradores.

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC

Valor Global: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Manaus, 02 de dezembro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 73393

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 046/2020

OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n. 046/2020.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2021.

Contratada: TECPRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 73394

10º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
EST ECI 035	Águas em Sistemas Urbanos	4	4	0	60	0	0	60	EST ECI 009 EST ECI 027
EST ECI 042	Patologia das Construções	4	4	0	60	0	0	60	EST ECI 030 EST ECI 019 EST ECI 034 EST EC I029 EST ECI 027 EST ECI 023 EST EC I017 EST ECI 026
EST ECI 041	Trabalho de Conclusão de Curso II - Engenharia Civil	2	2	0	30	0	0	30	EST ECI 037
EST ECI 100	Tópicos Especiais em Engenharia Civil	4	4	0	60	0	0	60	
	Optativo III	4	4	0	60	0	0	60	
	Total do 10º Semestre Letivo	18	18	0	270	0	0	270	

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 056/2021
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção e montagem para ampliação da Rede de Distribuição de Gás Natural da CIGÁS.
 Contratada: MARQUES & BEZERRA LTDA.
 Valor Global: R\$ 13.123.729,42 (treze milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).
 Prazo de vigência: 14 (quatorze) meses.
 Manaus, 09 de dezembro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 73408

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 060/2021
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria regulatória.
 Contratada: QUANTUM DO BRASIL LTDA.
 Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
 Manaus, 16 de dezembro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 73409

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 058/2021
 Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de aquisição de carreta de gás natural comprimido (GNC), com o transporte da mesma realizado por reboque, com módulos estruturais e de descompressão e armazenamento de GNC.
 Contratada: GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Valor Global: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
 Manaus, 22 de dezembro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 73410

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 059/2021
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia para fornecimento e instalação da linha de vida, inspeção direta, manutenção preventiva e correções imediatas do Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA) e malha de aterramento.
 Contratada: MAQUINÉ MANUTENÇÃO EIRELI
 Valor Global: R\$ 101.450,00 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
 Manaus, 22 de dezembro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 73411

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 062/2021
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software Synergi Gas e Treinamento.
 Contratada: AUTOMIND AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
 Valor Global: R\$ 383.935,38 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais, trinta e oito centavos).
 Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses.
 Manaus, 22 de dezembro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 73412

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 057/2021
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção e montagem para ampliação da Rede de Distribuição de Gás Natural da CIGÁS.
 Contratada: ÓDRILL ENGENHARIA LTDA.
 Valor Global: R\$ 11.220.216,34 (onze milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).
 Prazo de vigência: 14 (quatorze) meses.
 Manaus, 09 de dezembro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 73413

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2021 - CPL/CIGÁS
 Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 028/2021 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n. 078/2020 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pelo Comitê Permanente de Licitação, considerando o Termo de Adjudicação à empresa MAQUINÉ MANUTENÇÃO ELÉTRICA- EIRELI., inscrita sob o CNPJ n. 29.118.694/0001-48, situada na Rua Rio Tarauacá, n° 20, sala 07, Quadra 53, Conjunto Vieiralves - bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP n° 69.053-580 no valor de R\$ 101.450,00 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
 Manaus, 03 de novembro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 73414

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 433/2021.**Processo Administrativo nº. 018502.0005035.2021-ADS**

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, torna público o Extrato Resumido do Contrato, conforme abaixo:

CONTRATADO (A): GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. CNPJ: 07.097.898/0001-07

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de sementes de açaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.705,70 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 20/12/2021 a 19/12/2022.

NOTA DE EMPENHO: 2021NE0002590, emitida em 14/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº. 012/2021, Pregão Presencial nº. 012/2021, homologado em 01/12/2021, Parecer Jurídico n.º 256/2021-PJ/ADS de 01/12/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 03 de janeiro de 2022.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 73540

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 435/2021.

Processo Administrativo nº. 018502.0005034.2021-ADS

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, torna público o Extrato Resumido do Contrato, conforme abaixo:

CONTRATADO (A): AGRICOLA TANGARÁ LTDA. CNPJ: 08.881.343/0001-14

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de sementes agrícolas e frutíferas.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.366.500,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 20/12/2021 a 19/12/2022.

NOTA DE EMPENHO: 2021NE002601, emitida em 14/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº. 012/2021, Pregão Presencial nº. 012/2021, homologado em 01/12/2021, Parecer Jurídico n.º 256/2021-PJ/ADS de 01/12/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 03 de janeiro de 2022.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 73542

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1355/2020.

Processo Administrativo nº. 018502.0005439.2021-ADS

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, torna público o Extrato Resumido do Aditivo do Contrato, conforme abaixo:

CONTRATADO (A): TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo, por mais 15 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 15 dias, contados de 01/01/2022 a 15/01/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº. 002/2020, Pregão Presencial nº. 002/2020, homologado em 05/05/2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 03 de janeiro de 2022.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 73544

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME

OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2021, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 001/2021-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

CONTRATO Nº 105/2021 - ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Valor Global: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus 03 de janeiro de 2022.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 73546

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS

RESENHA Nº 01/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROGRAMA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA DO PIRARUCU

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a concessão de subvenção econômica aos Pescadores Manejadores de Pirarucu.

1.CONTRATO Nº. 001/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E ENTORNO DA RDS PIAGAÇU PURUS, Valor Global: R\$ 172.426,00 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais);

2.CONTRATO Nº 002/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO-EXTRATIVISTA DO MÉDIO PURUS - ATAMP, Valor Global: R\$ 58.042,00 (Cinquenta e oito mil e quarenta e dois reais);

3.CONTRATO Nº 006/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS ARTE-SANAIS DO MUNICIPIO DE FONTE BOA, Valor Global: R\$ 30.799,00 (Trinta mil, setecentos e noventa e nove reais);

4.CONTRATO Nº 008/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E USUARIOS DA RDSM ANTONIO MARTINS, Valor Global: R\$ 435.261,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais);

5.CONTRATO Nº 011/2021 - FEDERAÇÃO DOS MANEJADORES E MANEJADORAS DE PIRARUCU DE MAMIRAUÁ - FEMAPAM, Valor Global: R\$ 30.354,00 (Trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais);

6.CONTRATO Nº 012/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS, ARTE-SANAIS DO MUNICIPIO DE MARAÃ, Valor Global: R\$ 26.211,00 (Vinte e seis mil, duzentos e onze reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 13.303/16, Lei Estadual nº. 2.611 de 04 de julho de 2000, Decreto Estadual nº. 41.829 de 21 de janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, em Manaus 04 de janeiro de 2022.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 73538

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021/CPSS/AADESAM.

O Presidente da CPSS, nomeado pela Portaria nº 025/2021/GP/AADESAM, no uso das suas competências legais **HOMOLOGA** o certame em referência, disponibilizando o arquivo com a lista dos classificados e cadastrados em reserva no seu sítio eletrônico oficial, www.aades.am.gov.br, também podendo ser obtida por solicitação direta ao e-mail cpss@aaadesam.org.br

Manaus-AM, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 73553

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019. Assinatura: 09.12.2021. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: Aumentar o quantitativo de colaboradores para 377 e prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Valor Global Estimado: R\$3.393.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e três mil reais). Prazo: 18 (dezoito) meses. Fundamento: Art. 71, 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016, processo nº 4796/2021. Dotação Orçamentária: Recursos Governamentais. Manaus, 29/12/2021.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 73689



ATOS DE VIDA

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU.

PROTEJA-SE CONTRA A
VARIANTE DELTA.
VACINE-SE!

MANTENHA OS CUIDADOS:



USE
MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
REGULARMENTE



EVITE
AGLOMERAÇÕES



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Barcelos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, através da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura da Tomada de Preço nº 001/2022, no dia 03 de fevereiro de 2022 às 16:00 horas, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na construção de uma escola de 10 salas de aula com uma quadra coberta no bairro de São Francisco no Município de Barcelos/AM.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso na sede da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, localizada na Rua Tenreiro Aranha, nº 60, Centro - CEP 69.700-000 - Barcelos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 100,00 (cem reais). A Prefeitura Municipal de Barcelos reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

BARCELOS (AM), 04 de janeiro de 2022.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 73208

Boca do Acre

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 007/2021

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Boca do Acre/AM, após o recesso das festas de fim de ano, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 007/2021 do tipo MENOR PREÇO unitário, para o Registro de Preços de locação de hora-máquina para manutenção de ramais e vicinais do município de Boca do Acre/AM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 23/12/2021 às 11h (horário de Brasília) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 21/01/2022 às 10h (horário de Brasília). O edital estará disponível no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br e também poderá ser solicitado através do e-mail pmballicitacoes@gmail.com

Boca Do Acre/AM, 05 de janeiro de 2022.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Pregoeira - PMBA

Protocolo 73156

Carauari

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação torna público a realização do Pregão Eletrônico: Nº 001/2022 - Aquisição de bicicletas com capacetes escolares para a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de compromisso de emendas nº. 202100900-4 - Plano de Ações Articuladas, a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2022, às 10:30h horário de Brasília.

A abertura das propostas será através do Endereço eletrônico. www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari/AM, 07 de janeiro de 2022.

JONH AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 73376

CORONAVÍRUS
COVID-19

A LUTA CONTINUA!

COVID-19 Como se proteger?



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



2 M

Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.



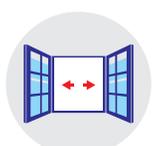
Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável.



Higienize com frequência o celular e demais objetos que você tem contato.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.



Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

REDUZA O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

SPRINGER PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ 04.350.484/0001-50 - NIRE 1330000155-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

-Ficam convocados os senhores acionistas da **SPRINGER PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. ("Companhia")**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, no dia 17 de janeiro de 2022, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Rio Jaguarão, nº 896 Letra A, Bairro: Vila Buriti, Distrito Industrial, CEP 69.072-055; a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **i.** Eleição dos novos membros que ocuparão os cargos da Diretoria Sem Designação Específica para continuidade do mandato para os exercícios de 2022 a 2024.

NOTAS ADICIONAIS - i. A presente convocação é realizada pela **Diretora Presidente e Diretoria Superintendente**, em conformidade com os Artigos 14 e 24 do Estatuto Social da Companhia e com o Artigo 122, inciso II, da Lei nº. 6.404/76. **ii.** Nos termos do art. 126, §1º, da Lei nº. 6.404/76, os acionistas deverão provar sua qualidade de acionista e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo o instrumento de procuração e/ou demais atos societários e documentos que comprovem a regularidade da representação serem entregues na data de realização da Assembleia Geral e anexados à sua respectiva Ata.

Manaus/AM, 4 de janeiro de 2022.

Sra. **MARIANA REIS BARRELLA**
Diretora Presidente - Diretora Superintendente

Protocolo 73087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

Aviso de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2021- O Município De Canutama-AM, por intermédio da CML, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Licitação na modalidade **Concorrência Nº 002/2021-CML/PMC**, tipo menor preço global. Objeto: recuperação do sistema viário na sede do município de Canutama/AM, oriundo Convênio/SEINFRA/AM nº 035/2021; Plano De Trabalho 002555/2021, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros constantes do Anexo I deste edital, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução. **Data E Horário:** 07/02/2022, às 9hs. O Edital está disponibilizado na sede da Prefeitura, na sala da Comissão, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 500 - Centro -CEP69.820-000 -Canutama -AM, das 8:30 as 12:00 e das 14:00 as 17hs.

ALVANDIR NOGUEIRA DA SILVA -
Presidente da Comissão

Protocolo 73159

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 157/2021 - CEE/AM DE 30/11/2021
RESOLUÇÃO Nº 162/2021 - CEE/AM

Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio Urgência e Emergência**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado no **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado na Avenida Djalma Batista Nº 646, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 05

(cinco) anos a contar de **setembro/2021 até setembro/2026**; E **Aprovar** o Plano de Curso da referida habilitação. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do referido curso.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS

Presidente Substituto

Port. nº 001 CEE/AM de 26/08/2021

Protocolo 73201

CALLIDUS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico No 404/2021, 1ª Alteração, que autoriza Lançamento de Efluentes, localizada na Av. dos Oitis, nº 2449, Armando Mendes nas coordenadas geográficas, 03°05'49,07"S e 59°56'14,18"O, Manaus-AM, com validade de **1.792 DIAS**.

Protocolo 73202

CALLIDUS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico No 456/2021, que autoriza a Capacitação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. dos Oitis, nº 2449, Armando Mendes, nas coordenadas geográficas, 03°05'47,39"S e 59°56'13,31"O, Manaus-AM, com validade de **05 anos**.

Protocolo 73203

FUNDAÇÃO MURAKI

RESENHA 029/2021 - PORTARIA Nº030/2021 - CPL/MURAKI

O Diretor Executivo da Fundação Muraki, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais permanentes. CONSIDERANDO a falta de tempo hábil e exequível para ensejar procedimento licitatório e execução dos serviços pleiteados e aquisições; CONSIDERANDO o parecer nº.050/2021, que preceitua ser dispensa de licitação em caráter de urgência, emanado pela consultoria jurídica desta Fundação e o que mais consta no processo administrativo nº.147/2021 - MURAKI; RESOLVE, em atendimento ao projeto ABAETÊ - Plataforma Financeira Digital e Social, AQUISIÇÃO da empresa BEST NOTEBOOKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, registrada no CNPJ nº 19.117.785/0001-05, pelo valor global de R\$ 55.539,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais), de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus/AM, 28 de dezembro de 2021.

FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR,
Diretor Executivo

Protocolo 73266

AMAZONAS ENERGIA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 542/09-06, que autoriza a operação de uma linha de transmissão aérea de energia elétrica, com 69 kV no trecho compreendido entre a EST 79 e E.9, da Av. Flamboyant, nº 931, Distrito Industrial II, Manaus - AM, para Linha de Transmissão de Energia Elétrica, com validade de **02 ANOS**.

Protocolo 73426



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

www.imprensaoficial.am.gov.br

[@imprensaoficialamazonas](https://www.instagram.com/imprensaoficialamazonas)

BIC AMAZÔNIA S.A. - NIRE: 1330002638 - CNPJ/MF: 04.402.277/0001-00
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No 06º (sexto) dia do mês de outubro de 2021, às 10:00 (dez horas), na sede social da BIC AMAZÔNIA S.A. (a "Companhia"), localizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Içá, nº. 400, frente para o nº 445, tendo como fundos o nº. 2.645 da Avenida Açaí, Distrito Industrial Marechal Castelo Branco, CEP: 69.075-090. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei Federal nº. 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Como previsto no Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa o Diretor Industrial Sr. Jean Marc Michel Christian Hamon, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Taína Maria Cavalcanti dos Santos Pinto. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a seguinte matéria: (i) Ratificar a aprovação do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2020; ii) Ratificar a aprovação sobre a alocação do saldo remanescente da conta lucros acumulados; iii) Aprovação do aumento do capital social. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: Por unanimidade de votos, sem ressalvas ou oposição de qualquer acionista, foram aprovadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia: i) Ratificada por todos os acionistas da companhia a aprovação, em data de 28/09/2021, do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2020. ii) Ratificada por todos os acionistas da companhia a aprovação, em data de 28/09/2021, da alocação do saldo remanescente da conta lucros acumulados à reserva de lucros, após o lucro líquido do exercício, da reserva legal e dos dividendos pagos, e que ficará suspenso até que seja deliberado sobre sua destinação; iii) Aprovaram o aumento do Capital Social de R\$ 808.934.028,60 (oitocentos e oito milhões, novecentos e trinta e quatro mil, vinte e oito reais e sessenta centavos), para R\$ 826.688.948,74 (oitocentos e vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), sem modificação do número de ações representativas do Capital Social, mediante a incorporação das seguintes parcelas de reservas e lucros: 1) R\$ 17.754.920,14 (dezesete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos); saldo da conta "Fundo Para Aumento de Capital DL 756/69"; ENCERRAMENTO: Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, as assembleias foram suspensas pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do Artigo 130 da Lei Federal nº. 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Manaus, 06 de outubro de 2021. Sr. Jean Marc Michel Christian Hamon (Diretor Industrial) – Presidente, e Sra. Taína Maria Cavalcanti dos Santos Pinto -Secretária. Acionistas: Societé BIC (p.p. Olivier Daniel G. Debruy) e BIC Rasoirs (p.p. Olivier Daniel G. Debruy). A presente certidão, neste ato autenticado pelo Presidente e Secretário da Mesa, é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. Jean Marc Michel Christian Hamon - Diretor Industrial - Presidente. Taína Maria Cavalcanti dos Santos Pinto - Secretária

Protocolo 73149

Álcool em gel agora é item da cesta básica de alimentos dos empregados público, privado e correlatos no âmbito do Estado do Amazonas.

LEI N. 5.245, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

